

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO

LAFAIETE



QUADRO I – B – GESTÃO

Investimentos e Despesas Financeiras
em Bens Culturais Protegidos

Declaração de Veracidade

Eu, José Geraldo de Almeida Secretário Municipal, DECLARO para os devidos fins de direito que as informações relativas neste conjunto documental QIB **167** páginas, encaminhados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, no exercício 2024, são verdadeiras e autênticas.

Por ser verdade, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente declaração.

Conselheiro Lafaiete, 30 de dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

QUADRO I – B

INVESTIMENTOS E DESPESAS FINANCEIRAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

ANO 2022

EXERCÍCIO 2024

SUMÁRIO

1	FICHA DE ANÁLISE	5
2	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DADOS DO CONSELHO GESTOR	7
3	Lei 6.118.....	8
4	EXTRATOS MENSAIS DA CONTA DO FUMPAC.....	9
5	INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA CONTA DO FUMPAC.....	31
5.1	ATA APROVANDO O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUMPAC	31
5.2	RELATÓRIO DESCRITIVO DE INVESTIMENTO	37
5.2.1	CASA DE CULTURA PROFESSORA GABRIELA MENDONÇA	43
5.2.2	CASA DE HOSPEDE	70
5.2.3	FONTE LUMINOSA DA PRAÇA TIRADENTES	103
5.3	vIOLAS.....	108
5.4	monumento dos trabalhadores.....	114
6	INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS de OUTRAS FONTES, SEM PASSAGEM PELA CONTA DO FUMPAC	117
6.1	CÓPIA DO CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO DAS DESPESAS.....	117
6.1.1	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CASA DE CULTURA... 	126
6.1.2	CASA DE CULTURA PROFESSORA GABRIELA MENDONÇA	148
7	DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	166
8	FICHA TÉCNICA	167

1 FICHA DE ANÁLISE


**ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL
EXERCÍCIO 2023**

 IEPHA/MG
 DIRETORIA DE PROMOÇÃO
 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Quadro I/GESTÃO		QI B	
Conjunto Documental B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos		INVESTIMENTOS	
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE		PONTUAÇÃO (até 3,0): 3,00	
Apresentação do Trabalho (Assinalar item em desconformidade com a Portaria 26/2021) <input type="checkbox"/> organização por conjunto documental <input type="checkbox"/> arquivo pdf único <input type="checkbox"/> numeração das páginas <input type="checkbox"/> assinatura de próprio punho ou digital <input type="checkbox"/> legibilidade		<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Não aceito	
FICHA DE ANÁLISE (do último exercício que enviou documentação)		<input checked="" type="checkbox"/> Enviou <input type="checkbox"/> Não enviou	
1 – A EXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Este é o PRIMEIRO ano de envio da Lei de Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural?		<input type="checkbox"/> SIM (Pontuação de acordo com a Portaria 26/2021, art.11, item I) <input checked="" type="checkbox"/> NÃO (Pontuação de acordo com a Portaria 26/2021, art.11, item II)	
2 – ANO DE CRIAÇÃO DO FUNDO ou ANO DE ENVIO AO IEPHA/MG DA DOCUMENTAÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ (Enviar cópia dos documentos listados abaixo)		Não enviou	Enviou
			Aceito Não aceito
2.1 – Lei de criação de Fundo ou Lei de criação de fundo similar com a atribuição exclusiva de preservar o patrimônio cultural			
2.1.1 – Decreto de regulamentação da lei de criação do Fundo		<input type="checkbox"/> A lei é autoaplicável <input type="checkbox"/> A lei não é autoaplicável	
2.2 – Lei orçamentária municipal com indicação de dotação para o Fundo			
2.3 – Comprovante fornecido por instituição bancária da abertura de conta corrente do Fundo			
2.4 – Cadastro do Conselho, órgão gestor e responsável pelo órgão gestor do FUMPAC			
2.5 – Cadastro dos conselheiros do FUMPAC			
Pontuação do Item 2 (3,00 pontos)			
3 – NOS ANOS POSTERIORES AO ENVIO DA LEI, DO DECRETO E DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE DO FUNDO		Não enviou	Enviou
3.1 - COMPROVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO E DA CONTA DO FUMPAC			X
3.2 - COMPROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO AO FUMPAC			
3.2.1 - Valor total recebido a título de ICMS Patrimônio Cultural (referente aos meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, conforme valores constantes do site da Fundação João Pinheiro).			284.239,57
3.2.2 - Transferência de recursos para a conta bancária de titularidade do FUMPAC (referente aos meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021. Verificar os valores transferidos através dos extratos bancários).			321.994,95
Percentual transferido em relação ao valor recebido		113,28%	
Pontuação pela transferência de recursos para o FUMPAC - Item 3.2 (Até 1,5 pontos)		1,50	
4 - COMPROVAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E/OU DESPESAS REALIZADAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS ADVINDOS DOS RECURSOS DO FUMPAC E/OU DE OUTROS RECURSOS.		Não enviou	Enviou
			Aceito Não aceito
4.1 - Cópia da Ficha de Inventário (se o bem cultural que recebeu o investimento for um bem inventariado)		X	
4.2 - Valores de investimentos aceitos realizados através da conta do FUMPAC			0,00
4.3 - Ata da reunião do Conselho de Patrimônio, assinada, aprovando explicitamente os investimentos [nome do(s) bem(ns) cultural(is) contemplado(s)]; justificativa da necessidade do investimento e do valor investido]			X
4.4 - Valores de investimentos aceitos de outras fontes gastos pelo município (convênios, recursos próprios da prefeitura, emendas parlamentares, TAC, etc.)			1.556.605,99
4.5 - Cópia do convênio ou instrumento jurídico similar firmado entre a prefeitura e o concedente/parceiro, ou declaração do chefe do executivo municipal informando a origem do recurso e sua aplicação, com anuência do Conselho Gestor do FUMPAC, para o caso de outras dotações da própria prefeitura			X

1/2

2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DADOS DO CONSELHO GESTOR

Declaração

Eu, José Geraldo de Almeida Secretário municipal, **DECLARO** para os devidos fins de direito que a Lei Municipal de criação do FUMPAC nº 5105 de 13 de maio de 2009, alterada pela Lei 6118 de 11 de julho de 2022, município Conselheiro Lafaiete está em vigor.

Declaro ainda que, a conta bancária Banco do Brasil, Agência 504-5, Conta Corrente 39592-7 é exclusiva do FUMPAC; seu Conselho Gestor é composto por Adriano Luiz Vitorino de Souza, Amanda Guimarães Alvarenga, Mauro Dutra Faria e Sônia Maria Cardoso, seu período de vigência do mandato é de 2 anos; seu Órgão Gestor é Secretária de Cultura e o responsável pelo Órgão gestor do FUMPAC é Amanda Guimarães Alvarenga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Conselheiro Lafaiete, 30 de dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal

3 LEI 6.118



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL, Nº 6.118 DE 11 DE JULHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.105, DE 13 DE MAIO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - FUMPAHC ...” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica regulamentado nos termos do art. 167, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/64, o Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - FUMPAHC, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio histórico e cultural local.”

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPAHC, será deliberado pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral

4 EXTRATOS MENSAIS DA CONTA DO FUMPAC

Janeiro

16/02/2022 15:51

Banco do Brasil

G332161535318625051
16/02/2022 15:51:27

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	10.100,00 D	
				341 3176 023341740000197 BAROQUE ARQUI			
10/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.200.129.933	3,13 D	
				Cobrança referente 10/01/2022			
10/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.103,13 C	0,00 C
25/01/2022		0504	99015	470 Transferência enviada	550.504.000.073.304	63,66 D	
				25/01 0504 73304-0 PREF MUNC CONS			
25/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.501	1.271,60 D	
				756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU			
25/01/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.502	79,36 D	
				GPS- Ident.: 5047662000130 - 01/2022			
25/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.251.200.307.100	3,13 D	
				Cobrança referente 25/01/2022			
25/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.417,75 C	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

16/02/2022 16:17

Banco do Brasil

G332161535318625142
16/02/2022 16:17:34

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 504-5
Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.401.049,12			367.821,554235		
10/01/2022	RESGATE	10.103,13			2.648,131544	3,815191893	365.173,422691
	Aplicação 22/01/2016	10.103,13			2.648,131544		
25/01/2022	RESGATE	1.417,75			370,513470	3,826446581	364.802,909221
	Aplicação 22/01/2016	1.417,75			370,513470		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.397.385,59			364.802,909221		364.802,909221

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.401.049,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11.520,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.857,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.857,35
SALDO ATUAL =	1.397.385,59

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fevereiro

23/03/2022 15:49

Banco do Brasil

G333231545370685011
23/03/2022 15:49:42



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Período do extrato 02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
			0000	000 Saldo Anterior			0,00 C
25/01/2022		0000	0000		21.801	8.718,08 D	
18/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv			
				033 3222 041847575000121 FRANTEC CONST	830.491.200.254.590	3,13 D	
18/02/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico			
				Cobrança referente 18/02/2022	70	8.721,21 C	0,00 C
18/02/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
					550.504.000.073.304	9,39 C	
21/02/2022		0504	99015	870 Transferência recebida			
				21/02 0504 73304-0 PREF MUNC CONS	70	9,39 D	0,00 C
21/02/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P			
					22.401	12.412,92 D	
24/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv			
				756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH	870.551.100.089.985	3,13 D	
24/02/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico			
				Cobrança referente 24/02/2022	70	12.416,05 C	0,00 C
24/02/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
					22.501	12.412,92 D	
25/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv			
				756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH	860.561.200.037.785	3,13 D	
25/02/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico			
				Cobrança referente 25/02/2022	70	12.416,05 C	0,00 C
25/02/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

1/01,

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Assinatura

23/03/2022 10:41

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331231606443370103
23/03/2022 16:41:55

Cliente

Agência 504-5
 Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Mês/ano referência FEVEREIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	1.397.385,59			364.802,909221		
18/02/2022	RESGATE	8.721,21			2.266,929439	3,847146652	362.535,979782
	Aplicação 22/01/2016	8.721,21			2.266,929439		
21/02/2022	APLICAÇÃO	9,39			2,439990	3,848376291	362.538,419772
24/02/2022	RESGATE	12.416,05			3.223,211219	3,852074579	359.315,208553
	Aplicação 22/01/2016	12.416,05			3.223,211219		
25/02/2022	RESGATE	12.416,05			3.222,184913	3,853301513	356.093,023640
	Aplicação 22/01/2016	12.416,05			3.222,184913		
25/02/2022	SALDO ATUAL	1.372.133,79			356.093,023640		356.093,023640

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.397.385,59
APLICAÇÕES (+)	9,39
RESGATES (-)	33.553,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.292,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.292,12
SALDO ATUAL =	1.372.133,79

Valor da Cota

31/01/2022	3,830522059
25/02/2022	3,853301513

Rentabilidade

No mês	0,5946
No ano	1,1618
Últimos 12 meses	3,6881

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Março

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G331071350084641056
07/04/2022 14:02:54

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/03/2022		0504	99015	470 Transferência enviada	550.504.000.073.304	8.023,34 D	
				11/03 0504 73304-0 PREF MUNC CONS			
11/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.101	160.270,61 D	
				756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU			
11/03/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.701.200.249.153	3,30 D	
				Cobrança referente 11/03/2022			
11/03/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	168.297,25 C	0,00 C
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.701	9.309,70 D	
				756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH			
17/03/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.761.100.117.814	3,30 D	
				Cobrança referente 17/03/2022			
17/03/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.313,00 C	0,00 C
21/03/2022		0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	1.200.377,61 D	
21/03/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.200.377,61 C	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

6,60

07/04/2022 14:05

BANCO DO BRASIL



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331071350084641060
07/04/2022 14:05:03

Cliente

Agência 504-5
Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Mês/ano referência MARCO/2022

G.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	1.372.133,79			356.093,023640		
11/03/2022	RESGATE	168.297,25			43.565,490550	3,863086307	312.527,533090
	Aplicação 22/01/2016	66.206,20			17.138,161307		
	Aplicação 03/03/2016	12.927,93			3.346,529273		
	Aplicação 01/04/2016	11.326,40			2.931,956466		
	Aplicação 10/05/2016	24.976,25			6.465,360723		
	Aplicação 28/05/2016	12.660,68			3.277,349519		
	Aplicação 16/08/2016	24.573,83			6.361,190503		
	Aplicação 14/09/2016	328,84			85,123736		
	Aplicação 22/09/2016	12.557,30			3.250,588551		
	Aplicação 18/10/2016	2.739,82			709,230472		
17/03/2022	RESGATE	9.313,00			2.407,719813	3,867974982	310.119,813277
	Aplicação 18/10/2016	9.313,00			2.407,719813		
21/03/2022	RESGATE	1.200.377,61			310.119,808798	3,870689830	0,004479
	Aplicação 18/10/2016	583,48			150,742379		
	Aplicação 29/11/2016	12.494,32			3.227,931040		
	Aplicação 30/12/2016	12.722,32			3.286,835055		
	Aplicação 27/11/2017	236.414,07			61.078,019159		
	Aplicação 04/12/2017	29.996,24			7.749,585641		
	Aplicação 13/03/2018	34.734,76			8.973,791174		
	Aplicação 22/05/2018	29.510,02			7.623,969801		
	Aplicação 19/07/2018	32.408,64			8.372,833486		
	Aplicação 27/12/2018	18.842,40			4.867,970141		
	Aplicação 12/08/2019	157.899,53			40.793,640537		
	Aplicação 30/12/2019	38.298,75			9.894,555020		
	Aplicação 03/07/2020	83.796,21			21.648,908387		
	Aplicação 07/08/2020	100.245,24			25.898,544693		
	Aplicação 08/09/2020	20.013,37			5.170,492793		
	Aplicação 09/10/2020	34.681,32			8.959,983807		
	Aplicação 11/01/2021	64.326,97			16.618,994017		
	Aplicação 23/02/2021	24.230,94			6.260,107970		
	Aplicação 05/03/2021	23.012,83			5.945,407283		
	Aplicação 23/04/2021	43.963,16			11.357,964510		
	Aplicação 21/06/2021	20.366,26			5.261,660537		
	Aplicação 26/07/2021	48.455,05			12.518,450201		
	Aplicação 31/08/2021	22.511,45			5.815,875425		
	Aplicação 08/11/2021	54.717,85			14.136,459479		
	Aplicação 13/12/2021	25.633,01			6.622,335450		
	Aplicação 21/12/2021	30.510,00			7.882,315302		
	Aplicação 21/02/2022	9,42			2,435511		
31/03/2022	SALDO ATUAL	0,02			0,004479		0,004479

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.372.133,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.377.987,86

Quadro IB - Gestão

Baroque Arquitetura

07/04/2022 14:00

Banco do Brasil

RENDIMENTO BRUTO (+)	5.854,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.854,09
SALDO ATUAL =	0,02

Valor da Cota

25/02/2022	3,853301513
31/03/2022	3,881569785

Rentabilidade

No mês	0,7336
No ano	1,9039
Últimos 12 meses	4,4082

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
21/03/2022	APLICAÇÃO	1.200.377,61			1.166.479,467060	1,029060214	1.166.479,467060
31/03/2022	SALDO ATUAL	1.203.796,73			1.166.479,467060		1.166.479,467060

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.200.377,61
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.419,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.419,12
SALDO ATUAL =	1.203.796,73

Valor da Cota

25/02/2022	1,024366520
31/03/2022	1,031991359

Rentabilidade

No mês	0,7443
No ano	1,9153
Últimos 12 meses	3,1991

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

9.273,00

Abril

25/05/2022 12:29

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G335251202710865066
25/05/2022 12:29:42

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3104 004633775000155 MJM COMERCIO	40.101	11.992,70 D	
01/04/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/04/2022	860.911.200.136.144	3,30 D	
01/04/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,02 C	
01/04/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.995,98 C	0,00 C
13/04/2022		0504	99015	870 Transferência recebida 13/04 0504 73419-5 PREF MUN CONS	550.504.000.073.419	65.782,45 C	
13/04/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	65.782,45 D	0,00 C
19/04/2022		0504	99015	470 Transferência enviada 19/04 0504 73304-0 PREF MUNC CONS	550.504.000.073.304	5.445,47 D	
19/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU	41.901	48.416,76 D	
19/04/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/04/2022	841.091.100.202.634	3,30 D	
19/04/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	53.865,53 C	0,00 C
20/04/2022		0504	99015	470 Transferência enviada 20/04 0504 69936-5 MUN CONSELHEIR	550.504.000.069.936	17.766,28 D	
20/04/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.766,28 C	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

24/05/2022 16:31

Banco do Brasil

G337241614273868031
24/05/2022 16:31:52

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 504-5
Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Mês/ano referência ABRIL/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	0,02			0,004479		
01/04/2022	RESGATE	0,02			0,004479	3,882914684	
	Aplicação 21/02/2022	0,02			0,004479		
29/04/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,02
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/03/2022	3,881569785
29/04/2022	3,907400063

Rentabilidade

No mês	0,6654
No ano	2,5821
Últimos 12 meses	5,0322

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	1.203.796,73			1.166.479,467060		
01/04/2022	RESGATE	11.995,98			11.620,029640	1,032353649	1.154.859,437420
	Aplicação 21/03/2022	11.995,98			11.620,029640		
13/04/2022	APLICAÇÃO	65.782,45			63.554,961044	1,035048231	1.218.414,398464
19/04/2022	RESGATE	53.865,53			51.990,550883	1,036063844	1.166.423,847581
	Aplicação 21/03/2022	53.865,53			51.990,550883		
20/04/2022	RESGATE	17.766,28			17.142,190890	1,036406613	1.149.281,656691
	Aplicação 21/03/2022	17.766,28			17.142,190890		
29/04/2022	SALDO ATUAL	1.193.464,55			1.149.281,656691		1.149.281,656691

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.203.796,73
APLICAÇÕES (+)	65.782,45
RESGATES (-)	83.627,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.513,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.513,16
SALDO ATUAL =	1.193.464,55

Valor da Cota

31/03/2022	1,031991359
29/04/2022	1,038443919

Rentabilidade

No mês	0,6252
--------	--------

Maio

14/06/2022 11:03

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G337141059621522011
14/06/2022 11:03:44

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH	51.201	63.722,97 D	
12/05/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/05/2022	841.321.100.081.372	3,30 D	
12/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	63.726,27 C	0,00 C
20/05/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5047662000130 - 04/2022	52.001	3.021,67 D	
20/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.021,67 C	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

14/06/2022 11:04

Banco do Brasil

G337141059621522012
14/06/2022 11:04:05

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 504-5
 Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Mês/ano referência MAIO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	1.193.464,55			1.149.281,656691		
12/05/2022	RESGATE	63.726,27			61.176,533220	1,041678347	1.088.105,123471
	Aplicação 21/03/2022	63.726,27			61.176,533220		
20/05/2022	RESGATE	3.021,67			2.894,229853	1,044032490	1.085.210,893618
	Aplicação 21/03/2022	3.021,67			2.894,229853		
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.135.915,33			1.085.210,893618		1.085.210,893618

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.193.464,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	66.747,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.198,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.198,72
SALDO ATUAL =	1.135.915,33

Valor da Cota

29/04/2022	1,038443919
31/05/2022	1,046723116

Rentabilidade

No mês	0,7972
No ano	3,3702
Últimos 12 meses	4,6723

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Junho

14/06/2022 11:03

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G3371410596215221
14/06/2022 11:03:37

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU	60.901	244.930,88 D	
09/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH	60.902	49.533,28 D	
09/06/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5047662000130 - 06/2022	60.903	15.286,04 D	
09/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/06/2022	861.601.200.020.496	3,30 D	
09/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/06/2022	861.601.200.020.497	3,30 D	
09/06/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	309.756,80 C	0,00 C
14/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						829.928,45 C	
Saldo						829.928,45 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						829.928,45	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Julho

25/08/2022 13:04

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G337251252877126033
25/08/2022 13:04:14

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/07/2022		0504	99015	870 Transferência recebida	550.504.000.073.419	115.098,94 C	
				07/07 0504 73419-5 PREF MUN CONS			
07/07/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	115.098,94 D	0,00 C
12/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	10.100,00 D	
				341 3176 023341740000197 BAROQUE ARQUI			
12/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.931.200.198.097	3,30 D ✓	
				Cobrança referente 12/07/2022			
12/07/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.103,30 C	0,00 C
20/07/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação	72.001	826,49 D	
				GPS- Ident.: 5047662000130 - 06/2022			
20/07/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	826,49 C	0,00 C
26/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.601	59.450,55 D	
				756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH			
26/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.071.100.238.234	3,30 D ✓	
				Cobrança referente 26/07/2022			
26/07/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	59.453,85 C	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

6160

25/08/2022 13:36

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332251324938703037
25/08/2022 13:36:57

Cliente

Agência 504-5
Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Mês/ano referência JULHO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	818.725,03			776.055,278530		
07/07/2022	APLICAÇÃO	115.098,94			108.891,670606	1,057004079	884.946,949136
12/07/2022	RESGATE	10.103,30			9.547,656315	1,058196867	875.399,292821
	Aplicação 21/03/2022	10.103,30			9.547,656315		
20/07/2022	RESGATE	826,49			779,217387	1,060666784	874.620,075434
	Aplicação 21/03/2022	826,49			779,217387		
26/07/2022	RESGATE	59.453,85			55.966,964132	1,062302573	818.653,111302
	Aplicação 21/03/2022	59.453,85			55.966,964132		
29/07/2022	SALDO ATUAL	870.662,54			818.653,111302		818.653,111302

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	818.725,03
APLICAÇÕES (+)	115.098,94
RESGATES (-)	70.383,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.222,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.222,21
SALDO ATUAL =	870.662,54

Valor da Cota

30/06/2022	1,054982870
29/07/2022	1,063530479

Rentabilidade

No mês	0,8102
No ano	5,0300
Últimos 12 meses	6,3530

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Agosto

21/09/2022 18:05

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G337211755428924040
21/09/2022 18:05:21

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.401	167.944,96 D	
				756 3116 041751431000177 SENIOR ENGENH			
04/08/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.161.200.127.377	3,30 D	
				Cobrança referente 04/08/2022			
04/08/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	167.948,26 C	0,00 C
19/08/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação	81.901	2.484,28 D	
				GPS- Ident.: 5047662000130 - 07/2022			
19/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.902	40.651,79 D	
				756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU			
19/08/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.311.200.264.953	3,30 D	
				Cobrança referente 19/08/2022			
19/08/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	43.139,37 C	0,00 C
26/08/2022		0504	99015	870 Transferência recebida	550.504.000.073.304	32,98 C	
				26/08 0504 73304-0 PREF MUNC CONS			
26/08/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	32,98 D	0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

No

21/09/2022 18:42

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332211817482515042
21/09/2022 18:42:04

Cliente

Agência 504-5
Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Mês/ano referência AGOSTO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	870.662,54			818.653,111302		
04/08/2022	RESGATE	167.948,26			157.672,481094	1,065171670	660.980,630208
	Aplicação 21/03/2022	167.948,26			157.672,481094		
19/08/2022	RESGATE	43.139,37			40.320,607346	1,069908735	620.660,022862
	Aplicação 21/03/2022	43.139,37			40.320,607346		
26/08/2022	APLICAÇÃO	32,98			30,763097	1,072063697	620.690,785959
31/08/2022	SALDO ATUAL	666.223,67			620.690,785959		620.690,785959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	870.662,54
APLICAÇÕES (+)	32,98
RESGATES (-)	211.087,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.615,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.615,78
SALDO ATUAL =	666.223,67

Valor da Cota

29/07/2022	1,063530479
31/08/2022	1,073358395

Rentabilidade

No mês	0,9240
No ano	6,0006
Últimos 12 meses	7,3358

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Setembro

26/10/2022 16:09

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G337261558485614042
26/10/2022 16:09:08

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.601	42.366,38 D	
				756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU			
06/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.491.200.151.181	3,30 D	
				Cobrança referente 06/09/2022			
06/09/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.369,68 C	0,00 C
14/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.401	94.077,65 D	
				756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU			
14/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.571.100.152.820	3,30 D	
				Cobrança referente 14/09/2022			
14/09/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	94.080,95 C	0,00 C
15/09/2022		0504	99015	870 Transferência recebida	550.504.000.073.419	68.507,22 C	
				15/09 0504 73419-5 PREF MUN CONS			
15/09/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	68.507,22 D	0,00 C
20/09/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação	92.001	2.589,06 D	
				GPS- Ident.: 5047662000130 - 08/2022			
20/09/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.589,06 C	0,00 C
30/09/2022		0000	00000	989 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

26/10/2022 17:12

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331261652678760041
26/10/2022 17:12:11

Cliente

Agência 504-5
Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	666.223,67			620.690,785959		
06/09/2022	RESGATE	42.369,68			39.410,389041	1,075089108	581.280,396918
	Aplicação 21/03/2022	42.369,68			39.410,389041		
14/09/2022	RESGATE	94.080,95			87.333,074419	1,077265980	493.947,322499
	Aplicação 21/03/2022	94.080,95			87.333,074419		
15/09/2022	APLICAÇÃO	68.507,22			63.567,687207	1,077705089	557.515,009706
20/09/2022	RESGATE	2.589,06			2.399,489547	1,079004492	555.115,520159
	Aplicação 21/03/2022	2.589,06			2.399,489547		
30/09/2022	SALDO ATUAL	600.905,95			555.115,520159		555.115,520159

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	666.223,67
APLICAÇÕES (+)	68.507,22
RESGATES (-)	139.039,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.214,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.214,75
SALDO ATUAL =	600.905,95

Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
30/09/2022	1,082488102

Rentabilidade

No mês	0,8505
No ano	6,9022
Últimos 12 meses	8,2488

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Outubro

Firefox

https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSessao...



Extrato conta corrente

G337281406305526055
28/11/2022 14:36:13

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU	100.601	124.560,40 D	
06/10/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5047662000130 - 09/2022	100.602	7.612,02 D	
06/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/10/2022	862.791.200.125.420	3,30 D	
06/10/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	132.175,72 C	0,00 C
14/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0179 041751431000177 SENIOR ENGENH	101.401	79.537,77 D	
14/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/10/2022	812.871.100.162.153	3,30 D	
14/10/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	79.541,07 C	0,00 C
20/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU	102.001	25.813,49 D	
20/10/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5047662000130 - 09/2022	102.002	5.749,19 D	
20/10/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5047662000130 - 10/2022	102.003	1.577,49 D	
20/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/10/2022	862.931.200.232.604	3,30 D	
20/10/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	33.143,47 C	0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

about:blank



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337281406305526138
28/11/2022 15:04:32

Cliente

Agência 504-5

Conta 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Mês/ano referência OUTUBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	600.905,95			555.115,520159		
06/10/2022	RESGATE	132.175,72			121.906,336886	1,084239945	433.209,163273
	Aplicação 21/03/2022	132.175,72			121.906,336886		
14/10/2022	RESGATE	79.541,07			73.213,111492	1,086432039	359.996,071781
	Aplicação 21/03/2022	79.541,07			73.213,111492		
20/10/2022	RESGATE	33.143,47			30.457,527439	1,088186494	329.538,544342
	Aplicação 21/03/2022	33.143,47			30.457,527439		
31/10/2022	SALDO ATUAL	359.613,38			329.538,544342		329.538,544342

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	600.905,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	244.860,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.567,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.567,69
SALDO ATUAL =	359.613,38

Valor da Cota

30/09/2022	1,082488102
31/10/2022	1,091263485

Rentabilidade

No mês	0,8106
No ano	7,7688
Últimos 12 meses	8,8291

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

28/11/2022 15:04

Novembro

Firefox

https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSessao...



Extrato conta corrente

G3383011309889621
30/11/2022 11:33:10

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2022		0504	99015	870 Transferência recebida	550.504.000.073.419	69.295,30 C	
				04/11 0504 73419-5 PREF MUN CONS			
04/11/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	69.295,30 D	0,00 C
16/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.601	56.441,06 D	
				756 3299 005047862000130 MINAS CONSTRU			
16/11/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.201.200.156.010	3,30 D	
				Cobrança referente 16/11/2022			
16/11/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	56.444,36 C	0,00 C
18/11/2022		0000	13105	375 Impostos	111.801	3.449,18 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/11/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.449,18 C	0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						372.173,77 C	
Saldo						372.173,77 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/11/2022	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/12/2022	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						372.173,77	

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Dezembro

G3321311550179351
13/12/2022 11:58:47

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
 Conta corrente 39592-7FUNDO MUN PRES PAT CULT F
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	99.081,46 D	
				756 3299 005047662000130 MINAS CONSTRU			
01/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.098.820	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	99.092,46 C	0,00 C
07/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	27.753,13 D	
				748 0179 041751431000177 SENIOR ENGENH			
07/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.824	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	27.764,13 C	0,00 C
13/12/2022		0504	00504 870	Transferência recebida	550.504.000.073.304	33.353,82 C	
				13/12 0504 73304-0 PREF MUNC CONS			
13/12/2022		0000	00000 999	S A L D O			33.353,82 C
Invest.com Resgate Autom.							246.317,29C
Saldo							279.671,11C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/12/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							246.317,29

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5 INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA CONTA DO FUMPAC

5.1 ATA APROVANDO O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUMPAC



PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA Nº 05 (CINCO) DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – COMPHAP - BIÊNIO 2022/2024.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, no Centro Cultural Maria Andrade de Rezende - Museu Ferroviário, em Conselheiro Lafaiete, reuniram-se os membros titulares e suplentes para reunião mensal do Comphap. Estiveram presentes: Amanda Alvarenga; Sônia Cardoso; Adriano Vitorino; Mauro Dutra; Ana Paula Fonseca; Rodrigo Gonçalves e Marcus Borges. A presidente interina saudou a todos, e ressaltando a importância de todos os conselheiros em conhecerem os espaços que pertencem a Secretaria Municipal de Cultura e que fazem parte dos bens tombados e inventariados do município. O Museu Ferroviário faz parte do acervo dos bens inventariado e sua construção é datada de 1883. Iniciando a reunião, Amanda comunicou a todos que na próxima semana comparecerá ao Ministério Público para responder sobre a editoração do Livro: Viola e Violeiros de Queluz, que faz parte do Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer as Violas. A publicação do livro foi aprovada com recurso do Fundo (FUMPAHC), pelo antigo COMPHIC. Mas até o momento, não houve o lançamento do livro. O conselheiro Mauro Dutra de Faria sugeriu que antes que aprovássemos qualquer recurso do fundo, que solicitássemos ao jurídico, um parecer quanto à forma legal do processo de contratação. Continuando a reunião, Amanda apresentou o Projeto de restauro do Monumento aos Trabalhadores, o projeto foi realizado pela empresa licitada Sênior Engenharia, através do e pago com recurso do Fundo de Preservação do Patrimônio, conforme aprovação em reunião do antigo conselho (Comphic). Amanda explicou que a planilha do projeto precisa ser atualizada, pois com a demora na aprovação da Lei de Criação e posse dos novos conselheiros os valores da planilha do projeto ficaram desatualizados, necessitando reajusta os cálculos. Os conselheiros analisaram o projeto e aprovaram, mas fica registrada nessa ata que a planilha de cálculos deve ser atualizada. Ainda com a palavra a presidente lembrou a todos que o conselho ficou de aprovar na última reunião o **Plano de Aplicação e o Conselho Gestor do Fundo**. A secretaria do conselho a Sônia Cardoso, pediu a palavra, e explicou que redigiu o Plano de Aplicação, Casa de Cultura “Professora Gabriela Mendonça” R\$ 338.571,55, Monumento “Fonte Luminosa” R\$ 453.618,25, Modo de Fazer as “violas de Queluz” R\$ 11.992,70, “Monumento aos Trabalhadores” R\$ 34.135,54, Casa de Hóspede da Remonta do Exército R\$ 313.354,36, e seu conselho gestor é composto por, Adriano Luiz Vitorino de Souza, Amanda Guimarães Alvarenga, Mauro Dutra de Faria, Sônia Maria Cardoso.

Após apresentação e análise, a presidente pediu a todos que votassem. Fica registrado nessa ata que os membros do Comphap, decidiram pela Aprovação do Plano de Aplicação e a Composição do Conselho Gestor do Fundo. Anexo a essa ata segue o plano de aplicação e conselho gestor assinada e rubricada pelos presentes conselheiros.

Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu Sônia Maria Cardoso, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais presentes.

Marcus Gonçalves, Sônia Maria Cardoso, Adriano Vitorino, Mauro Dutra de Faria, Amanda Guimarães Alvarenga, Rodrigo Gonçalves, Ana Paula Fonseca

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.
CEP 36400-000 Fone: (31) 3769 2600 e - mail: ccultura@viareal.com.br

COMPHAP
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
BIÊNIO: 2022/2024

**PLANO DE APLICAÇÃO
ANO 2022– EXÉRCICIO 2024**

SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2- Introdução
- 3- FUMPHAC – Fundo Municipal de Proteção de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete
- 4- Plano de Aplicação do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete – COMPHAP
- 5- Conselho Gestor.

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.
CEP 36400-000 Fone: (31) 3769 2600 e - mail: ccultura@viareal.com.br



COMPHAP
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
BIÊNIO: 2022/2024

1. Apresentação

O Plano de Aplicação tem como objetivo o planejamento, a curto e médio prazo, das ações prioritárias para o município. A programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal de Patrimônio, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas. Os critérios específicos para a área ou manifestação cultural em foco, assim como uma listagem de bens indicados para tombamento ou registro, de forma a promover e permitir o acompanhamento do IEPHA/MG

O Plano de Aplicação é um mecanismo que o conselho de patrimônio possui para complementar os critérios e as escolhas técnicas e de como esse mecanismo está atrelado às ações de tombamento e de registro de bens considerados de relevância cultural para o município.

A gerência do Fundo Municipal, através de seus conselheiros devem adotar a execução e elaboração do plano de aplicação como parte integrante das ações do Plano de Inventário. O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral do patrimônio cultural do município.

2. Introdução

O Fundo Municipal são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionados ao atendimento em defesa da preservação do patrimônio histórico de Conselheiro Lafaiete. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural/FUMPAHC é um Fundo especial que vincula seus recursos a gastos específicos definidos por meio da Lei que o cria ou do Decreto que o regulamenta, deve atender sempre à Lei Federal nº 4.320/1964. O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete/MG, tem como objetivo programar, determinar e estabelecer a distribuição do Fundo Municipal para as definidas como prioritárias pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete - COMPHIC

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.
CEP 36400-000 Fone: (31) 3769 2600 e - mail: ccultura@viareal.com.br



COMPHAP
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
BIÊNIO: 2022/2024

3. **FUMPAHC**

No ano de 2022 entra em vigor a nova LEI MUNICIPAL, Nº 6.118 DE 11 DE JULHO DE 2022, que ALTERA Dispositivos da Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2009, que “Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete – Fumpahc:

O Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica regulamentado nos termos do art. 167, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/64, o Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - FUMPAHC, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio histórico e cultural local.”

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPAHC, será deliberado pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete.

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.
CEP 36400-000 Fone: (31) 3769 2600 e - mail: ccultura@viareal.com.br



COMPHAP
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
BIÊNIO: 2022/2024

4. Plano de Aplicação do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete - COMPHIC

Bem cultural	Intervenção	Início da intervenção	Término da intervenção	Investimento
Casa de Cultura “Professora Gabriella Mendonça” Bem Tombado pelo Decreto Municipal 022/99.	ADITIVO DE RESTAURO	2021	2022	R\$ 338.571,55
Monumento “Fonte Luminosa” Bem Tombado pelo Decreto Municipal 022/99.	OBRA DE RESTAURO	2020	2022	R\$ 453.618,25
Modo de Fazer as Viola de Queluz Bem Registrado pelo decreto 166 de 30 de novembro de 2010.	COMPRA DE VIOLAS E ESTANTES - SALVAGUARDA	2022	2022	R\$ 11.992,70
Monumento aos Trabalhadores Bem Tombado pelo Decreto Municipal 022/99.	PROJETO DE RESTAURO	2022	2022	R\$ 34.135,54
Casa de Hóspede da Remonta do Exército Bem Tombado pelo Decreto Municipal 025/2002	OBRA DE RESTAURO/TELHADO	2022	2022	R\$ 313.354,36

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.
 CEP 36400-000 Fone: (31) 3769 2600 e - mail: ecultura@viareal.com.br



COMPHAP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
BIÊNIO: 2022/2024**

**5. CONSELHO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL,
ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE**

Conselheiros:

1. Adriano Luiz Vitorino de Souza Adriano Luiz Vitorino de Souza
(Representante nas áreas de História, Belas Artes, Paisagismo ou Letras)
2. Amanda Guimarães Alvarenga Amanda Guimarães Alvarenga
(Representante da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente Interina do COMPHAP)
3. Mauro Dutra de Faria Mauro Dutra de Faria
(Representante do segmento culturais e/ou religiosas)
4. Sônia Maria Cardoso Sônia Maria Cardoso
(Representante da Secretaria Municipal de Cultural – 1ª Secretária do COMPHAP)

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.
CEP 36400-000 Fone: (31) 3769 2600 e - mail: ecultura@viareal.com.br

5.2 RELATÓRIO DESCRITIVO DE INVESTIMENTO

Declaração de investimentos em bens Protegidos na Esfera Municipal

O município de Conselheiro Lafaiete, fez investimento no bem cultural **Casa de Cultura Professora Gabriela Mendonça**, protegido por tombamento municipal, foi tombado no ano de 2002, inscrito no livro de tomo.

No ano de 2022 foi investido o valor de R\$ 549.930,97, através do recurso do FUMPAC

Itens de gastos:

- Restauo de toda a edificação, paredes, assoalho, forro do teto, portas, janelas.

Justificativa da necessidade do gasto;

Conselheiro Lafaiete, 30 dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida

Secretário de Cultura.

Declaração de investimentos em bens Protegidos na Esfera Municipal

O município de Conselheiro Lafaiete, fez investimento no bem cultural **Casa de Hóspede**, protegido por inventariado municipal, foi inventariado no ano de 2022.

No ano de 2022 foi investido o valor de R\$ 447.978,66, através do recurso do FUMPAC

Itens de gastos:

- Restauro do telhado

Justificativa da necessidade do gasto;

Conselheiro Lafaiete, 30 dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida

Secretário de Cultura.

Declaração de investimentos em bens Protegidos na Esfera Municipal

O município de Conselheiro Lafaiete, fez investimento no bem cultural **Fonte Luminosa da Praça Tiradentes**, protegido por tombamento municipal, foi tombado no ano de 2002, inscrito no livro de tomo.

No ano de 2022 foi investido o valor de R\$ 232.158,61, através do recurso do FUMPAC

Itens de gastos:

- Restauro completo da Fonte luminosa.

Justificativa da necessidade do gasto;

Conselheiro Lafaiete, 30 dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida

Secretário de Cultura.

Declaração de investimentos em bens Protegidos na Esfera Municipal

O município de Conselheiro Lafaiete, fez investimento no bem cultural **Modo de Fazer Violas de Queluz**, protegido por registro municipal, foi registrado no ano de 2018, inscrito no livro de registro de Formas de Expressão.

No ano de 2022 foi investido o valor de R\$ 11.992,70, através do recurso do FUMPAC.

Itens de gastos:

- Assessorios (case, encordamento, correia de talabarte)
- Instrumentos

Justificativa da necessidade do gasto;

Conselheiro Lafaiete, 30 dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida

Secretário de Cultura.

Declaração de investimentos em bens Protegidos na Esfera Municipal

O município de Conselheiro Lafaiete, fez investimento no bem cultural **Monumento dos Trabalhadores**, protegido por tombamento municipal, foi tombado no ano de 2002, inscrito no livro de tomo.

No ano de 2022 foi investido o valor de R\$ 12.412,92, através do recurso de FUMPAC.

Itens de gastos:

- Projeto

Justificativa da necessidade do gasto;

Conselheiro Lafaiete, 30 dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida

Secretário de Cultura.

Declaração de investimentos em bens Protegidos na Esfera Municipal

O município de Conselheiro Lafaiete, fez investimento no bem cultural **Casa de Cultura Professora Gabriela Mendonça**, protegido por tombamento municipal, foi tombado no ano de 2002, inscrito no livro de tombos.

No ano de 2022 foi investido o valor de R\$ 435.823,93, através do recurso do CONVÊNIO.

Itens de gastos:

- Restauo de toda a edificação, paredes, assoalho, forro do teto, portas, janelas.

Justificativa da necessidade do gasto;


Conselheiro Lafaiete, 30 dezembro de 2022.

José Geraldo de Almeida

Secretário de Cultura.

5.2.1 CASA DE CULTURA PROFESSORA GABRIELA MENDONÇA

Empenho 3017

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51 Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG		<h2>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</h2> O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.	
U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE.....: 030 - SECRETARIA DE CULTURA SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE CULTURA FUNÇÃO.....: 13 - CULTURA SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO PROGRAMA...: 0014 - PROGRAMA DE VALORIZACAO SOCIOCULTURAL PROJ/ATIV...: 1150 - RESTAURACAO DA CASA DE CULTURA ELEMENTO...: 4490510200 - Obras e Instalacoes de Dominio Patrim FONTE.....: 100 - Recursos Nao Vinculados de Impostos		EMPENHO/EXERCICIO 03017/2021 PARCELA/TIPO 003/Estimativo FICHA 00000	
FAVORECIDO.: 15897 - MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI ENDEREÇO...: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A Telefone: (31)2533-3100 CIDADE.....: BELO HORIZONTE UF: MG CGC/CPF: 05.047.662/0001-30 BANCO.....: 756 - SICOOB AG: 3299- CONTA: 75860603-6			
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS		REF. A AE Nº 02017/2021 - NF Nº 1 - RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA, (ADITIVO DE QUANTIDADE) PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA.	
VALOR: 1.414,62 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).			
DATA: 19/01/2022	Contador <i>Terezinha da C. M. e Silva Durans</i> TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS		
DEMONSTRAÇÃO			
SD. ANT. DO EMPENHO: *****1.414,62 VALOR LIQUIDADADO...: *****1.414,62 SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****1.414,62 RETENÇÕES.....: *****143,02 LIQUIDO A PAGAR...: *****1.271,60		
Modalidade: Tomada de Preços		REQUISICÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
Nº: 000029 EM: 05/10/2020		Nº: _____ EM: ____/____/____	14/09/2021
LIQUIDAÇÃO		ORDEN DE PAGAMENTO	
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado.	19/01/2022	Face à Liquidação processada determine o seu pagamento.	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo a este atestar a sua regular criação ou execução.
<i>José Geraldo de Almeida</i> JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA SECRETARIO CULTURA		<i>Gabriel Costa Navais</i> GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR INTERNO	
RECIBO			
BANCO: 432	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: 39592.7	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____
RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.			
CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE janeiro DE 2022		DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: <i>conf. comprovanti</i>	
NOME: _____		Emitido por: HELIO GIOVANI TAVARES DE MELO	
Preparado por: HELIO GIOVANI TAVARES DE MELO			

14/01/2022 09:43

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

017

Nº: 2022/1

Emitida em: 14/01/2022 às 09:42:53 Competência: 14/01/2022 Código de Verificação: 8dbf9d5e



MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30
RUA DOS ATOBAS, 157 - Alípio de Melo - Cep: 30810-650
Belo Horizonte MG
Inscrição Municipal: 0226806/001-7
Email: financeiro@mcr.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
Conselheiro Lafaiete MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
NR 2017 TIPO: GLOBAL ORDEM DE SERVIÇO 02/2021
DESCRIÇÃO: PLANTIA DE QUANTITATIVAS E MEDIÇÃO DA MEDIDA DE ABERTO...

DE: - BANCARIOS
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOPB (756)
AGÊNCIA: 3299
C.C.: 75.860.603-6

EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 974/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$ 721,46
BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$ 693,16

Código de Tributação do Município (CTISS)
0735-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Sistema Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
7.1.5 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod:Município da Incidência do ISSQN: 314804 / Conselheiro Lafaiete
Natureza da Operação: Tributação fora do município

Table with 4 columns: Item, Valor dos serviços, (-) Descontos, (-) Retenções Federais, (-) ISS Retido na Fonte, Valor Líquido, (-) Deduções, (-) Desconto Incondicionado, (=) Base de Cálculo, (x) Alíquota, (=) Valor do ISS.

Retenções Federais:
IR: R\$ 21,22 INSS: R\$ 79,36

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Atesta a execução da presente obra...
está em termos de ser paga.
Dotação Orçamentária: R\$ 04017/1001 N63017
Medição: 38 MEDIDÃO (ADITIVO 1)
Cons. Lafaiete, MG de 01 de 2022
Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Declare que os materiais/serviços foram
recebidos, conferidos e aceitos, estando em
condições satisfatórias para o Município
Data: 17/01/2022
Assinatura Legível: José Geraldo de Almeida
Doc. Identidade: MG 13094933

José Geraldo de Almeida
(Geraldo/Lafayette)
Secretário de Cultura

25/01/2022 15:29

Banco do Brasil

G337251521357367028
25/01/2022 15:29:15



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICCOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICCOB ENGECCRED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05,047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 12.501
Valor 1.271,60
Destinação 0
Data transferência 25/01/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 706DC566F74996F7

Assinada por	JB511835 CLAUDIO C SA FH	25/01/2022 15:11:35
	JB503832 MARIO M L DUTRA	25/01/2022 15:29:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 4763



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 49905476
 Emissão: 06/09/2022
 Vencimento: 06/09/2022
 Empenho: 4763/2022
 Tipo: ORDINAF
 Ficha: 442

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Solicitação: 2339
 CREDOR: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100
 Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: M
 Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
 Agência: 3299 - agência - 3299 Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 442
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.391.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
 Projeto/Atividade: 1150 RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	335.461,75	Liquidações anteriores:	45.168,66	Valor bruto:	47.0
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	47.073,76	Retenções:	4.7
Total (A):	335.461,75	Total (B):	92.242,42	Valor líquido:	42.3
		Total (A - B):	243.219,33		

RETENÇÕES: INSS 2.589,06
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 1.412,21
 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL 706,11
 Total de retenções: 4.707,38

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 75 - S.F. Nº 2339/2022 -RIMS 072/2022: A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZ DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO, EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.661 QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECI ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAU REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C. MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 06/09/22

ORDEM DE PAGAMENTO:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 06/09/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 06/09/22 Banco: 001 Agência: 03045 Conta: 39592.7 Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: cauf recibo Assinatura: _____ Documento: _____

Liquidação: 4990547847200

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/75 Emitida em: 24/08/2022 às 09:10:22 Competência: 24/08/2022 Código de Verificação: 3880c47b

MCR MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI Inscrição Municipal: 0226806/001-7
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650 MG Email: financeiro@mcrbh.com.br
 Belo Horizonte Telefone: (31)3318-0955


Tomador do(s) Serviço(s) Inscrição Municipal: Não Informado
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000 MG
 Conselheiro Lafaiete Email: Não Informado
 Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 00361/2021
 NOTA DE EMPENHO Nº 4763 TIPO: GLOBAL
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021
 DESCRIÇÃO: 16ª (DECIMA SEXTA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6
 EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.
 BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$23.536,88
 BASE DE CALCULO MATERIAL: R\$23.536,88

Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres
 Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).
 Cod/Município da incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 47.073,76	Valor dos serviços:	R\$ 47.073,76
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.295,17	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.412,21	(=) Base de Cálculo:	R\$ 47.073,76
Valor Líquido:	R\$ 42.366,38	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.412,21

Retenções Federais:
 IR: R\$ 706,11 INSS: R\$ 2.589,06

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP

BH
NOTA
10

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária: NE 4263
 Medição: 16ª MEDIÇÃO
 Cons. Lafaiete, 10 de 08 de 2022
750.28
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data: 29 / 08 / 2022
[Assinatura] 1603094933
 Assinatura Legítima Doc. Identificação
[Assinatura] 15008009
 Assinatura Legítima Doc. Identificação

[Assinatura]
 José Geraldo de Almeida
 (Conselheiro Lafaiete)
 Secretário de Cultura

06/09/2022 15:56

Banco do Brasil



G334061553696550010
06/09/2022 15:56:25

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGEURED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.601
Valor 42.366,38
Destinação 0
Data transferência 06/09/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D935C8C59BD33A05

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 06/09/2022 15:55:28
JB503832 MARIO M L DUTRA 06/09/2022 15:56:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 4763/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499054877/202

Emissão: 12/09/2022

Vencimento: 12/09/2022

Empenho: 4763/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 442

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Solicitação: 2339

CREADOR: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100
 Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
 Agência: 3299 - agencia - 3299 Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 442
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.391.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
 Projeto/Atividade: 1150 RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	335.461,75	Liquidações anteriores:	92.242,42	Valor bruto:	104.530,72
		Valor liquidado:	104.530,72	Retenções:	10.453,07
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	94.077,65
Total (A):	335.461,75	Total (B):	196.773,14		
		Total (A - B):	138.688,61		

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	3.135,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.567,96
INSS	5.749,19
Total de retenções:	10.453,07

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 82 - S.F. Nº 2339/2022 -RIMS 072/2022: A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO, EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93, QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 12/09/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

ORDEM DE PAGAMENTO:
 Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 12/09/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 14/09/22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 39592.7 Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Raul Ribeiro Assinatura: _____ Documento: _____

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

2022/82 Emitida em: 08/09/2022 às 14:41:08 Competência: 08/09/2022 Código de Verificação: 61af3f97

MCR MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7
 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
 Conselheiro Lafaiete MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 CONTRATO Nº19/2021 TP Nº005/2020
 EMPENHO:4763/2022
 TIPO:GLOBAL ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021
 DESCRIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO DO ADITIVO 4 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6
 EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.
 BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$52.265,36
 BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$52.265,36

Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 104.530,72	Valor dos serviços:	R\$ 104.530,72
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 7.317,15	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.135,92	(=) Base de Cálculo:	R\$ 104.530,72
Valor Líquido:	R\$ 94.077,65	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 3.135,92

Retenções Federais:
 IR: R\$ 1.567,96 INSS: R\$ 5.749,19

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária: 4763/2022
 Medição: 19.718.360/0001-51
 Cons. Lafaiete, 09 de 09 de 2022
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data: 09/10/2022
 Assinatura: M. S. G. 13094933
 Doc. Identificado: M 5608609

14/09/2022 13:24

Banco do Brasil



G332141319911823015
14/09/2022 13:24:52

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGEURED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.401
Valor 94.077,65
Destinação 0
Data transferência 14/09/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 17F1727E19617B0D

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 14/09/2022 13:22:56
JB503832 MARIO M L DUTRA 14/09/2022 13:24:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 4763/2



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499053681/202

Emissão: 10/08/2022

Vencimento: 10/08/2022

Empenho: 4763/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 442

Processo:	82/2020	Contrato:	19/2021	Solicitação:	2339
CREDOR:	MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI				
CPF/CNPJ:	05.047.662/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 2533-3100
Endereço:	AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0		Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta:	75860603-6			
Agência:	3299 - - agencia - 3299	Tipo da Conta:	Corrente		

DOTAÇÃO:	442	
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
Projeto/Atividade:	1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
Recurso:	01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	335.461,75	Liquidações anteriores:	0,00
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	45.168,66
Total (A):	335.461,75	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.168,66
		Total (A - B):	290.293,09
		Valor bruto:	45.168,66
		Retenções:	4.516,87
		Valor líquido:	40.651,79

RETENÇÕES:	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.355,06
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	677,53
	INSS	2.484,28
	Total de retenções:	4.516,87

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 69 - S.F. Nº 2339/2022 -RIMS 072/2022: A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO, EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93, QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa	TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 10, 08, 22	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 10, 08, 22
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 19, 08, 22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 39992.7 Documento bancário:	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: Conf. recibo Assinatura: Documento:	

-NÃO HA SALDO SUFICIENTE

15/07/2022 10:53

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/69

Emitida em: 15/07/2022 às 10:52:27

Competência: 15/07/2022

Código de Verificação: a43884a0

MCR

MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7
RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
Conselheiro Lafaiete MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 00561/2021
NOTA DE EMPENHO Nº 0967 TIPO: GLOBAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021
DESCRIÇÃO: 15ª (DECIMA QUINTA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
AGÊNCIA: 3299
C/C: 75.860.603-6

EMBRASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$22.584,33
BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$22.584,33

Código de Tributação do Município (CTISS)
0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 45.168,66	Valor dos serviços:	R\$ 45.168,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.161,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.355,06	(=) Base de Cálculo:	R\$ 45.168,66
Valor Líquido:	R\$ 40.651,79	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.355,06

Retenções Federais:

IR: R\$ 677,53 INSS: R\$ 2.484,28



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Atesto a emissão do presente Nota Fiscal
que está em conformidade com o post. Nº 00361/2021
Delegado Organizadora NE 09.61
Valor do ISS MEDICAO
Data 15/07/2022
Assinatura 55078
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Declaro que os valores/serviços foram
recebidos, conforme descrito, e em
condições estabelecidas pelo Município
Data 15/07/2022
Assinatura MG 13094933
Assinatura Legível 55078
Doc. Identificação

19/08/2022 15:30

Banco do Brasil

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGEURED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.902
Valor 40.651,79
Destinação 0
Data transferência 19/08/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 333FFE2002873B72

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 19/08/2022 15:27:22
JB503832 MARIO M L DUTRA 19/08/2022 15:29:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 4763/3



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499055995/202

Emissão: 05/10/2022

Vencimento: 05/10/2022

Empenho: 4763/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 442

Processo:	82/2020	Contrato:	19/2021	Solicitação:	2339
CREDOR:	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI				
CPF/CNPJ:	05.047.662/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 2533-3100
Endereço:	AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0		Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta:		75860603-6		
Agência:	3299 - agencia - 3299		Tipo da Conta: Corrente		
DOTAÇÃO:	442				
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA			
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT			
Projeto/Atividade:	1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA			
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO			
Recurso:	01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
SALDOS:					IMPORTÂNCIA:
Valor do empenho:	335.461,75	Liquidações anteriores:	196.773,14	Valor bruto:	138.400,44
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	138.400,44	Retenções:	13.840,04
Total (A):	335.461,75	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	124.560,40
		Total (B):	335.173,58		
		Total (A - B):	288,17		

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.076,01
INSS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	7.612,02
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.152,01
Total de retenções:	13.840,04

ESPECIFICAÇÃO:

S.F. Nº 2339/2022 - NOTA FISCAL Nº 85 - RIMS 072/2022 - A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO, EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93, QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. SECRETARIA DE CULTURA.

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
Contadora CRC-MG 23018/O-7
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 05/10/22

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

ORDEM DE PAGAMENTO:
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 05/10/22

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 06/10/22 Banco: 001 Agência: 05065 Conta: 39592.7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: conf. recibo Assinatura: Documento:

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

22/85

Emitida em:
28/09/2022 às 08:37:51Competência:
28/09/2022Código de Verificação:
a061f15a**MCR**

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30

Inscrição Municipal: 0226806/001-7

RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3318-0955

Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000

Conselheiro Lafaiete

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 003617/2021
NOTA DE EMPENHO Nº 4763 TIPO: GLOBAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

DESCRIÇÃO: 17ª (DECIMA SETIMA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRADERESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
AGÊNCIA: 3299
C/C: 75.860.603-6

EMBRASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃONORMATIVA971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$69.200,22
BASE DE CALCULO MATERIAL: R\$69.200,22

Código de Tributação do Município (CTISS)

0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edificios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.05 / Reparaçao, conservaçao e reforma de edificios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçao dos serviços, que fica sujeito ao Icms).

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
3118304 / Conselheiro LafaieteNatureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 138.400,44
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 9.688,03
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 4.152,01
Valor Líquido:	R\$ 124.560,40

Valor dos serviços:	R\$ 138.400,44
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 138.400,44
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 4.152,01

Retenções Federais:

IR: R\$ 2.076,01 INSS: R\$ 7.612,02

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.

Data: 29/10/2022

Assinatura Legível: [Assinatura] Doc. Identidade: 1913094933

Assinatura Legível: [Assinatura] Doc. Identidade: 195008609

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.

Dotação Orçamentária: R\$ 4963

Medição: 17ª Medição

Cons. Lafaiete, 19 de 09 de 2022

Assinatura: 95541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

06/10/2022 14:49

Banco do Brasil



G336061445260888012
06/10/2022 14:49:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGECCRED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.601
Valor 124.560,40
Destinação 0
Data transferência 06/10/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 50942EBFBB4C9664

Assinada por	JB511835 CLAUDIO C SA FH	06/10/2022 14:42:07
	JB503832 MARIO M L DUTRA	06/10/2022 14:49:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 6756



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499057047/202

Emissão: 03/11/2022

Vencimento: 03/11/2022

Empenho: 6756/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 453

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Solicitação: 2907

CREADOR: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100
 Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
 Agência: 3299- - agencia - 3299 Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 453
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.392.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
 Projeto/Atividade: 2148 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	87.602,06	Liquidações anteriores:	24.889,76	Valor bruto:	62.712,30
		Valor liquidado:	62.712,30	Retenções:	6.271,24
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	56.441,06
Total (A):	87.602,06	Total (B):	87.602,06		
		Total (A - B):	0,00		

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 1.881,37
 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL 940,69
 INSS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 3.449,18
 Total de retenções: 6.271,24

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 92 -S.F. Nº 2907/2022 - RIMS 138/2022: A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA, CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E, ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO "TÉCNICA DE PREÇO", EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93; A QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL N; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, E EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA/

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 03/11/22

ORDEM DE PAGAMENTO:
 Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 03/11/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 16/11/2022 Banco: 001 Agência: 0504 Conta: 39592-7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Assinatura: *Conforme recibo* Documento:

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

2022/92
MCR

Emitida em: 28/10/2022 às 13:22:24 Competência: 28/10/2022 Código de Verificação: 69906c76

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7
RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650 Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000 Conselheiro Lafaiete MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
CONTRATO: 19/2021
NOTA DE EMPENHO Nº 6756/2022 TIPO: GLOBAL
ORDEN. DE SERVIÇO Nº 02/2021

DESCRIÇÃO: REFERENTE MEDIÇÃO DE REALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
AGENCIA: 3299
C/C: 75.860.603-6

FUNDAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121, 122, 123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 9711/2009 DA RECEITA FEDERAL.
BASE DE CALCULO NÃO DE OBRA: R\$31.356,18
BASE DE CALCULO MATERIAL: R\$31.356,18


Código de Tributação do Município (CTISS)
0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao Icms).



Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação: Tributação fora do município

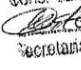
Valor dos serviços:	R\$ 62.712,36	Valor dos serviços:	R\$ 62.712,36
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.389,87	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.881,37	(=) Base de Cálculo:	R\$ 62.712,36
Valor Líquido:	R\$ 56.441,12	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.881,37

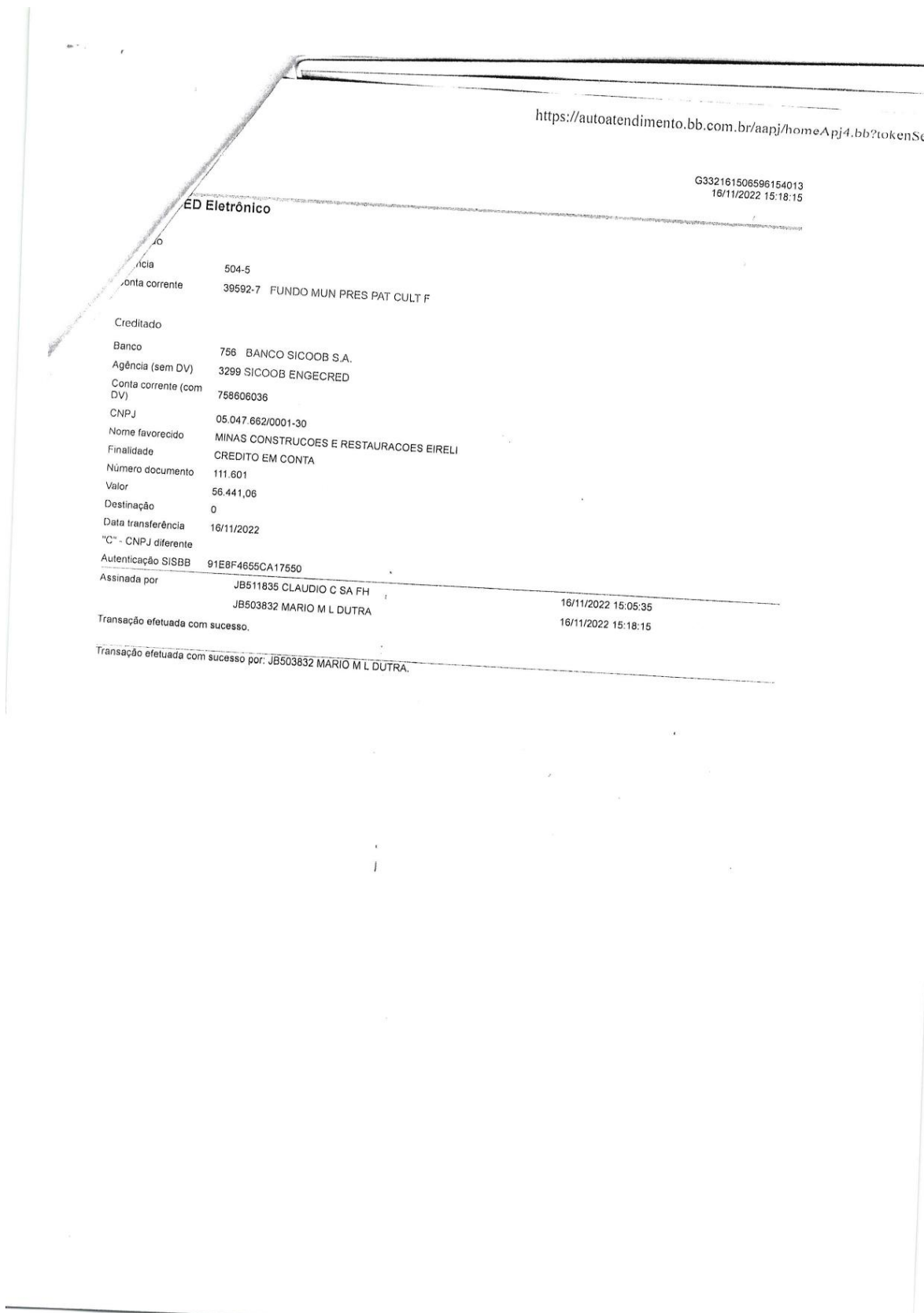
Retenções Federais:
IR: R\$ 940,69 INSS: R\$ 3.449,18

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
Data 05/11/2022
 Assinatura Legítima Doc. Identidade MG 13094933
 Assinatura Legítima Doc. Identidade 15007609

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
Data 05/11/2022
Despacho Orçamentário Nº 0156/2022
Medição: MEDIÇÃO DE REALINHAMENTO
Cons. Lafaiete 05/11/2022
 Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente



Empenho 6756/1


NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499056261/20

Emissão: 17/10/2022

Vencimento: 17/10/2022

Empenho: 6756/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 453

Processo:	82/2020	Contrato:	19/2021	Solicitação:	2907
CREDOR:	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI				
CPF/CNPJ:	05.047.662/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 2533-3100
Endereço:	AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0		Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta:	75860603-6			
Agência:	3299 - agencia - 3299	Tipo da Conta:	Corrente		
DOTAÇÃO:	453				
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA			
Funcional:	13.392.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT			
Projeto/Atividade:	2148	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO			
Recurso:	01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
SALDOS:					IMPORTÂNCIA:
Valor do empenho:	87.602,06	Liquidações anteriores:	0,00	Valor bruto:	24.889,76
		Valor liquidado:	24.889,76	Retenções:	2.488,98
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	22.400,78
Total (A):	87.602,06	Total (B):	24.889,76		
		Total (A - B):	62.712,30		
RETENÇÕES:					
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL					746,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL					373,35
INSS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS					1.368,94
Total de retenções:					2.488,98

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 87 - S.F. Nº 2907/2022 - RIMS 138/2022: A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO "TÉCNICA DE PREÇO", EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93, A QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, E EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
Contadora CRC-MG 23018/O-7
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

Data: 17/10/22

ORDEM DE PAGAMENTO:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

Data: 17/10/22

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 20/10/22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 39592.7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: exafricito Assinatura: Documento:

2022 01 23

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/87 Emitida em: 14/10/2022 às 08:22:33 Competência: 14/10/2022 Código de Verificação: ea2e67dc

MCR MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURACIONES EIRELI Inscrição Municipal: 0226806/001-7
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650 MG
 Belo Horizonte Email: financeiro@mcrbh.com.br
 Telefone: (31)3318-0955

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000 MG
 Conselheiro Lafaiete Email: Não Informado
 Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 CONTRATO: 19/2021
 NOTA DE EMPENHO Nº 6756/2022 TIPO: GLOBAL
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021
 DESCRIÇÃO: MEDIÇÃO DE REALINHAMENTO DO ELEVADOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6
 EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121, 122, 123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.
 BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$12.444,88
 BASE DE CALCULO MATERIAL: R\$12.444,88

Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete **Natureza da Operação:** Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 24.889,76	Valor dos serviços:	R\$ 24.889,76
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.742,29	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 746,69	(=) Base de Cálculo:	R\$ 24.889,76
Valor Líquido:	R\$ 22.400,78	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 746,69

Retenções Federais:
 IR: R\$ 373,35 INSS: R\$ 1.368,94

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data: 14/10/2022
 Assinatura Legível: M. G. 13.094933 Doc. Identificada
 Assinatura Legível: M. S. 028609 Doc. Identificada

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária: 15.6756/2022
 Medição: REALINHAMENTO DO ELEVADOR
 Cons. Lafaiete, 14 de 10, 2022
 Assinatura: 57541
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Empenho 6758



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499057785/202

Emissão: 25/11/2022

Vencimento: 25/11/2022

Empenho: 6758/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 442

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Solicitação: 2917

CREADOR: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (31) 2533-3100
Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 **Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
Agência: 3299- - agencia - 3299 **Tipo da Conta:** Corrente

DOTAÇÃO: 442
Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
Funcional: 13.391.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
Projeto/Atividade: 1150 RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	121.465,32	Liquidações anteriores:	3.791,90	Valor bruto:	110.090,52
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	110.090,52	Retenções:	11.009,06
Total (A):	121.465,32	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	99.081,46
		Total (B):	113.882,42		
		Total (A - B):	7.582,90		

RETENÇÕES:		
INSS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS		6.054,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		1.651,36
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		3.302,72
Total de retenções:		11.009,06

ESPECIFICAÇÃO:

S.F. Nº 2817 - NOTA FISCAL Nº 94 - RIMS 137/2022 - A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO "TÉCNICA DE PREÇO", EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93, A QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, E EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
Contadora CRC-MG 23018/O-7
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 25/11/22

ORDEM DE PAGAMENTO:
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 25/11/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/12/22 Banco: 001 Agência: 050615 Conta: 395927 Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Conf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica :: NCF 6758

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

2/94

Emitida em: 04/11/2022 às 13:26:45 Competência: 04/11/2022 Código de Verificação: d35ce2f8



MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7
RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
Conselheiro Lafaiete MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
NOTA DE EMPENHO Nº 4763 TIPO: GLOBAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021
DESCRICOÃO: 18ª (DECIIMA OITAVA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DA OBRADERESTAUORAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
AGENCIA: 3299
C/C: 75.860.603-6
EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS
121, 122, 123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.
BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$55.045,26
BASE DE CALCULO MATERIAL: R\$55.045,26

Código de Tributação do Município (CTISS)
0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
7.05 / Reparaçao, conservacao e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de
mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Table with 4 columns: Description, Value, Description, Value. Rows include Valor dos serviços (R\$ 110.090,52), (-) Descontos (R\$ 0,00), (-) Retenções Federais (R\$ 7.706,34), (-) ISS Retido na Fonte (R\$ 3.302,72), Valor Líquido (R\$ 99.081,46), (-) Deduções (R\$ 0,00), (-) Desconto Incondicionado (R\$ 0,00), (=) Base de Cálculo (R\$ 110.090,52), (x) Alíquota (3%), (=) Valor do ISS (R\$ 3.302,72)

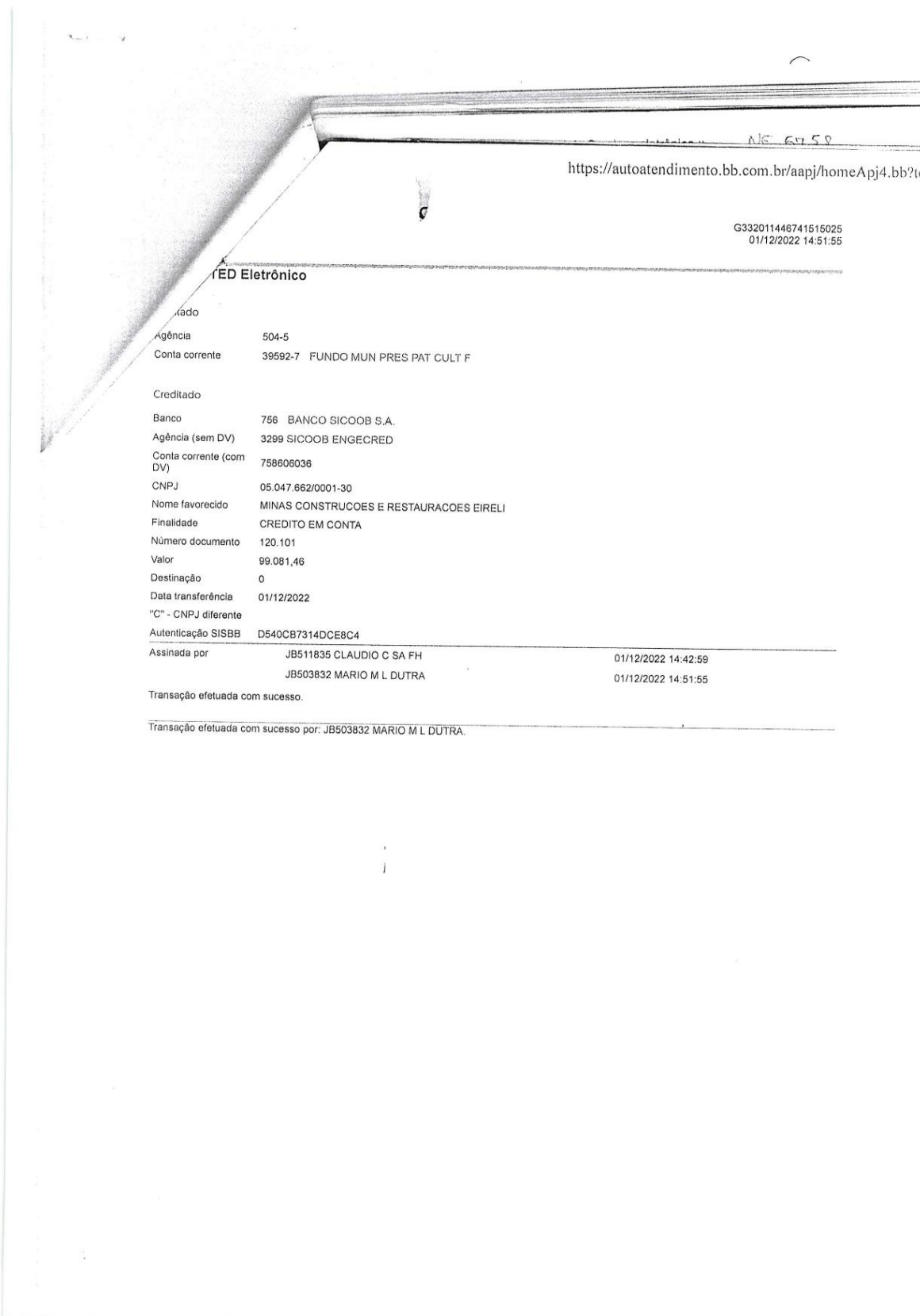
Retenções Federais:
IR: R\$ 1.651,36 INSS: R\$ 6.054,98
Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



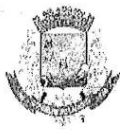
Declaro que os materiais/serviços foram
recebidos, conferidos e aceitos, estando em
condições satisfatórias para o Município.
Data 08/11/2022
Assinatura M5001609
Assinatura Legítima Doc. Identificada

Alesto a exatidão da presente Nota Fiscal
que está em termos de ser paga.
Dotação Orçamentária 15.1763
Medição 18ª (DECIIMA OITAVA) (06/11/2022)
Cons. Lafaiete 08 de 11 de 2022
Assinatura 55541
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

José Geraldo de Almeida
(Geraldo Lafayette)
Secretário de Cultura



Empenho 6758/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499056263/202

Emissão: 17/10/2022

Vencimento: 17/10/2022

Empenho: 6758/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 442

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Solicitação: 2917

CREDOR: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (31) 2533-3100

Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6

Agência: 3299- agencia - 3299

Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 442

Órgão: 30.000

SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 30.001

SECRETARIA DE CULTURA

Funcional: 13.391.14

PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT

Projeto/Atividade: 1150

RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

Recurso: 01.00.0000

RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:

Valor do empenho: 121.465,32

Liquidações anteriores: 0,00

Valor liquidado: 3.791,90

Valor anulado: 0,00

Valor anulado: 0,00

Total (A): 121.465,32

Total (B): 3.791,90

Total (A - B): 117.673,42

IMPORTÂNCIA:

Valor bruto: 3.791,90

Retenções: 379,19

Valor líquido: 3.412,71

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 113,76
 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL 56,88
 INSS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 208,55
 Total de retenções: 379,19

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 86- S.F. Nº 2817 - RIMS 137/2022: A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURADO ADOTA-SE O TIPO DE LICITAÇÃO "TÉCNICA DE PREÇO", EM OBSERVÂNCIA A LEI 8.666/93, A QUAL ESTABELECE A REFERIDA MODALIDADE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA CONSULTIVA EM GERAL, E EM PARTICULAR, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 17/10/22

ORDEM DE PAGAMENTO:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 17/10/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 20/10/22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 39592.7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Conf. recibo Assinatura: Documento:

14/10/2022 08:17

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº: 2022/86	Emitida em: 14/10/2022 às 08:12:25	Competência: 14/10/2022	Código de Verificação: d5482c9b
MCR	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br		
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51		Inscrição Municipal: Não Informado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000 Conselheiro Lafaiete MG Telefone: Não Informado Email: Não Informado			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
CONTRATO: 19/2021 NOTA DE EMPENHO Nº 6758/2022 TIPO: GLOBAL ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021 DESCRIÇÃO: REFERENTE MEDIÇÃO 5 (CINCO) DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756) AGENCIA: 3299 C/C: 75.860.603-6 EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121, 122, 123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL. BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$1.895,95 BASE DE CALCULO MATERIAL: R\$1.895,95			
Código de Tributação do Município (CTISS)			
0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).			
Cod/Município da Incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3118304 / Conselheiro Lafaiete		Tributação fora do município	
Valor dos serviços:	R\$ 3.791,90	Valor dos serviços:	R\$ 3.791,90
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 265,43	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 113,76	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.791,90
Valor Líquido:	R\$ 3.412,71	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 113,76
Retenções Federais:			
IR: R\$ 56,88 INSS: R\$ 208,55			
 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		 BH NOTA 10	

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data 14 / 10 / 2022
 Assinatura: [Assinatura] Doc. Identidade: 16132014932
 Assinatura Legível: [Assinatura] Doc. Identidade: 5008609

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária Nº 6758/2022
 Medição da Medição de R\$ 10.000,00
 Cons. Lafaiete de de
 Assinatura: [Assinatura] 55541
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

20/10/2022 12:37

Banco do Brasil



G332201227041142025
20/10/2022 12:37:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGEURED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.001
Valor 25.813,49
Destinação 0
Data transferência 20/10/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F031AF1E0A751B2B

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 20/10/2022 12:18:47
JB503832 MARIO M L DUTRA 20/10/2022 12:37:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

NE 6756 e
6758

5.2.2 CASA DE HOSPEDE

Empenho 1308



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 499049852/202
 Emissão: 10/05/2022
 Vencimento: 10/05/2022
 Empenho: 1308/2022
 Tipo: GLOBAL
 Ficha: 445



Processo:	163/2021	Contrato:	5/2022	Solicitação:	
CREDOR:	SENIOR ENGENHARIA LTDA		Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(31) 8725-0977
CPF/CNPJ:	41.751.431/0001-77			Cidade:	Jeceaba
Endereço:	R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0			UF:	MG
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			
DOTAÇÃO:	445				
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA			
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT			
Projeto/Atividade:	1177	RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA			
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.02.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL			
Recurso:	01.70.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	326.208,20	Liquidações anteriores:	0,00	Valor bruto:	63.722,97
		Valor liquidado:	63.722,97	Retenções:	0,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	63.722,97
Total (A):	326.208,20	Total (B):	63.722,97		
		Total (A - B):	262.485,23		

RETENÇÕES:
 Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

REF. A NOTA FISCAL Nº 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELhado DA "CASA DE HÓSPEDES DA REMONTA" - EXÉRCITO, NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, INTEGRANTE DO CERTAME, CONFORME MEDIÇÃO 01.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa	TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora_CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 12/05/22 Banco: 001 Agência: 0504 C Conta: 39592-7 Documento bancário: _____	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: <u>Paulo Nilton</u> Assinatura: _____ Documento: _____	

 <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Jeceaba Departamento de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 2022000000000009				
	Emissão 28/04/2022 13:48:16				
	Código de Verificação D317-E452				
Informações do Prestador					
Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000 Município: 3135407 - JECEABA/MG					
Inscrição Municipal: 0000000000000004395 Inscrição Estadual:					
Informações do Tomador					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG					
CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Isento E-mail:					
Detalhamento do Serviço Prestado					
Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 01.					
<p style="text-align: center;">Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município</p> <p style="text-align: center;">Data <u>29/04/2022</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura <u>M. B. 13094933</u> Doc. Identidade</p> <p style="text-align: center;">Assinatura <u>M. 50086097</u> Doc. Identidade</p> <p style="text-align: center;">Assinatura <u>[Assinatura]</u> Doc. Identidade</p> <p style="text-align: center;">Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.</p> <p style="text-align: center;">Declaração Orçamentária <u>NE 1300/2022</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura <u>[Assinatura]</u> de <u>28/04/2022</u></p> <p style="text-align: center;">Secretaria Municipal de <u>Planejamento e Meio Ambiente</u></p>					
Dados Bancários Banco: 756 Agência: 3116 C/C: 33048-5 Sicoob Credicampo					
Serviço Prestado					
Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) CNAE: 4120400 - Construção de edifícios					
Município de Prestação do Serviço: 3135407 - JECEABA/MG					
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
63.722,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	63.722,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.722,97
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
01 - Exigível					0,00
Informações Adicionais					
- Contribuinte optante pelo simples nacional. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.					
					

12/05/2022 10:54

Banco do Brasil



G338121047535106010
12/05/2022 10:54:34

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3116 SICOOB CREDICAMPO
Conta corrente (com DV) 330485
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.201
Valor 63.722,97
Destinação 0
Data transferência 12/05/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D2B2A32466FA5535

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 12/05/2022 10:52:17
JB503832 MARIO M L DUTRA 12/05/2022 10:54:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-api-autoatendimento/index.html>

Empenho 1308/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 499051050/202
 Emissão: 07/06/2022
 Vencimento: 07/06/2022
 Empenho: 1308/2022

Tipo: GLOBAL
 Ficha: 445

Processo:	163/2021	Contrato:	5/2022	Solicitação:	
CREADOR:	SENIOR ENGENHARIA LTDA				
CPF/CNPJ:	41.751.431/0001-77	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 8725-0977
Endereço:	R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0	Cidade:	Jeceaba	UF:	MG
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			
DOTAÇÃO:	445				
Órgão:	30.000		SECRETARIA DE CULTURA		
Unidade:	30.001		SECRETARIA DE CULTURA		
Funcional:	13.391.14		PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT		
Projeto/Atividade:	1177		RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA		
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.02.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL		
Recurso:	01.70.0000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
SALDOS:					IMPORTÂNCIA:
Valor do empenho:	326.208,20	Liquidações anteriores:	€3.722,97	Valor bruto:	49.533,28
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	49.533,28	Reter ções:	0,00
Total (A):	326.208,20	Total (B):	113.253,25	Valor líquido:	49.533,28
		Total (A - B):	212.951,95		

RETENÇÕES:


Total de retenções:

0,00

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 15 -RIMS 06/2022: REFORMA DA CASA DE HÓSPEDES DA REMONTA DO EXÉRCITO, BEM TOMBADO NESTES TERMOS PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE POR MEIO DO DECRETO 25 DE 23 DE ABRIL DE 2002, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa	TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 09/06/22 Banco: 001 Agência: 05046 Conta: 39592.7 Documento bancário: _____	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: Conf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____	



Prefeitura Municipal de Jeceaba
Departamento de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	202200000000015
Emissão	31/05/2022 15:59:11
Código de Verificação	DBAF-CBBD

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77
 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498003
 Município: 3135407 - JECEABA/MG

Inscrição Municipal: 0000000000000004395
 Inscrição Estadual:

Informações do Tomador

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51
 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001
 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

CEI:
 Inscrição Municipal:
 Inscrição Estadual: Isento
 E-mail:

Detalhamento do Serviço Prestado

Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 02.

Dados Bancários
 Banco: 756
 Agência: 3116
 C/C: 33048-5
 Sicoob Credicampo

Serviço Prestado


Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
 CNAE: 4120400 - Construção de edifícios

Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COPINS	INSS	IR
49.533,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	49.533,28	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.533,28
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
02 - Não Incidência					0,00

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
 - A forma de tributação desta nota não gera ISS.
 - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data 01 de 06 de 2022
 Assinatura Legível: M. 13024733
 Doc. Identidade: M. 5.001604

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária: NE 1302/2022
 Medição: DA 1302/2022
 Cons. Lafaiete, 01 de 06 de 2022
 Assinatura: M. 5.001604

09/06/2022 12:05

Banco do Brasil

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3116 SICOOB CREDICAMPO
Conta corrente (com DV) 330485
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.902
Valor 49.533,28
Destinação 0
Data transferência 09/06/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 448869937CEEA5A5

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH
JB503832 MARIO M L DUTRA

09/06/2022 12:03:02

09/06/2022 12:05:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

<https://autotendimento2.bb.com.br/inf-ani-autotendimento/idxv.html?u=2356#/template/35?endereço=35CTD54>

Empenho 2145



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 499052549/2

Emissão: 04/07/2022

Vencimento: 04/07/2022

Empenho: 2145/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 445

Processo:	163/2021	Contrato:	5/2022	Solicitação:	2096
CREDOR:	SENIOR ENGENHARIA LTDA				
CPF/CNPJ:	41.751.431/0001-77	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 8725-0977
Endereço:	R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0	Cidade:	Jeceaba	UF:	MG
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			
DOTAÇÃO:	445				
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA			
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT			
Projeto/Atividade:	1177	RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA			
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO			
Recurso:	02.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	326.208,20	Liquidações anteriores:	113.256,25	Valor bruto:	59.450,
		Valor liquidado:	59.450,55	Retenções:	0,
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	59.450,
Total (A):	326.208,20	Total (B):	172.706,80		
		Total (A - B):	153.501,40		

RETENÇÕES:

Total de retenções:

0,00

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 19 - S.F. Nº 2096 - RIMS 06/2022: A CASA DE HÓSPEDES DA REMOTA DO EXÉRCITO, BEM TOMBADO NESTES TERM. PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE POR MEIO DO DECRETO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2002, CONSTITUI EXEMPLAR PATRIMÔNIO CULTURAL LAFAIETENSE, DE VALOR ARTÍSTICO E HISTÓRICO, O QUAL ENCONTRA-SE ATUALMENTE FECHADO E ESTADO AVANÇADO E DETERIORAÇÃO, ESPECIALMENTE DE SUA COBERTURA, FORRROS E PISOS. DE ACORDO COM ANÁLISES FEI IN LOCO, CONSTATOU-SE A URGÊNCIA DE INICIARMOS A RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA REFORMA DO TELHADO, P/ EVITAR O SEU DESABAMENTO TOTAL E GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS ALVENARIAS, POIS APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA TELHADO, O IMÓVEL AINDA PASSARÁ POR UMA RESTAURAÇÃO COMPLETA. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Ordeador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
Contadora CRC-MG 23018/O-7
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 04/07/22

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

ORDEM DE PAGAMENTO:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 04/07/22


JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

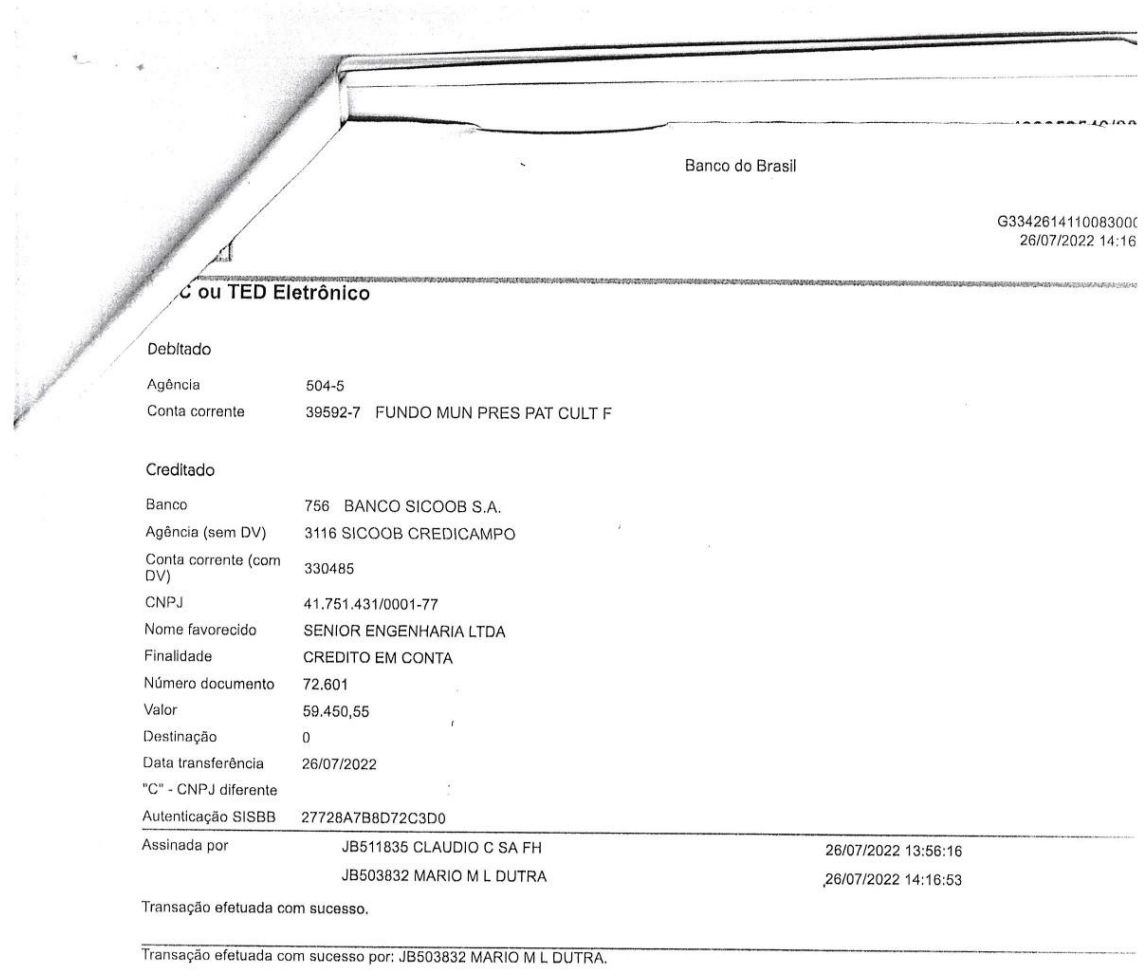
DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 26/07/22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 39592.7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Conf. recibo Assinatura: Documento:

Prefeitura Municipal de Jeceaba Departamento de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota 202200000000019			
		Emissão 30/06/2022 13:21:06			
		Código de Verificação 5357-36D8			
Informações do Prestador					
Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA		Inscrição Municipal: 000000000000004395			
CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77		Inscrição Estadual:			
Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000					
Município: 3135407 - JECEABA/MG					
Informações do Tomador					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		CEI:			
CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51		Inscrição Municipal:			
Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001		Inscrição Estadual: Isento			
Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG					
E-mail:					
Detalhamento do Serviço Prestado					
Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 03.					
<p>Dados Bancários</p> <p>Banco: 756</p> <p>Agência: 3116</p> <p>C/C: 33048-5</p> <p>Sicoob Crecicampo</p>		<p>Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.</p> <p>Dotação Orçamentária: <u>NE 13.08.12022</u></p> <p>Medição: <u>39 Medição</u></p> <p>Cons. Lafaiete, <u>30</u> de <u>06</u> de <u>2022</u></p> <p><u>Adriano</u> <u>55078</u></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</p>			
<p>Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.</p> <p>Uma <u>30</u> de <u>06</u> de <u>2022</u></p> <p><u>Renata</u> <u>16.13094933</u></p> <p>Assinatura Legível Doc. Identificado</p> <p><u>Renata</u> <u>16.13094933</u></p> <p>Assinatura Legível Doc. Identificado</p>					
Serviço Prestado					
Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS					
LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)					
CNAE: 4120400 - Construção de edifícios					
Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG					
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
59.450,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	59.450,55	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.450,55
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
02 - Não Incidência					0,00
Informações Adicionais					
<p>- Contribuinte optante pelo simples nacional.</p> <p>- A forma de tributação desta nota não gera ISS.</p> <p>- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00</p> <p>- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.</p>					
					



Empenho 2145/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499053223/202
 Emissão: 01/08/2022
 Vencimento: 01/08/2022
 Empenho: 2145/2022

Tipo: ORDINARIO
 Ficha: 445


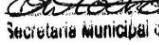

Processo:	163/2021	Contrato:	5/2022	Solicitação:	2096
CREDOR:	SENIOR ENGENHARIA LTDA		Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(31) 8725-0977
CPF/CNPJ:	41.751.431/0001-77			Cidade:	Jeceaba
Endereço:	R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0			UF:	MG
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			
DOTAÇÃO:	445				
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA			
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT			
Projeto/Atividade:	1177	RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA			
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO			
Recurso:	02.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	326.208,20	Liquidações anteriores:	172.706,80	Valor bruto:	61.109,79
		Valor liquidado:	61.109,79	Retenções:	0,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	61.109,79
Total (A):	326.208,20	Total (B):	233.816,59		
		Total (A - B):	92.391,61		

RETENÇÕES: Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

S.F. Nº 2096 - NOTA FISCAL Nº 22 - RIMS 06/2022: A CASA DE HÓSPEDES DA REMONTA DO EXÉRCITO, BEM TOMBADO NESTES TERMOS PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE POR MEIO DO DECRETO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2002, CONSTITUI EXEMPLAR DO PATRIMÔNIO CULTURAL LAFAIETENSE, DE VALOR ARTÍSTICO E HISTÓRICO, O QUAL ENCONTRA-SE ATUALMENTE FECHADO E EM ESTADO AVANÇADO E DETERIORAÇÃO, ESPECIALMENTE DE SUA COBERTURA, FORROS E PISOS, DE ACORDO COM ANÁLISES FEITAS IN LOCO, CONSTATOU-SE A URGÊNCIA DE INICIARMOS A RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA REFORMA DO TELHADO, PARA EVITAR O SEU DESABAMENTO TOTAL E GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS ALVENARIAS, POIS APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA DO TELHADO, O IMÓVEL AINDA PASSARÁ POR UMA RESTAURAÇÃO COMPLETA. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordeador da Despesa	TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 01/08/22	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 01/08/22
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 01/08/22 Banco: 001 Agência: 0304.5 Conta: 391592.7 Documento bancário: _____	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: Ocaf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____	

 <p align="center">Prefeitura Municipal de Jeceaba Departamento de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 202200000000022				
	Emissão 26/07/2022 16:07:21				
	Código de Verificação 7870-CAE4				
<p align="center">Informações do Prestador</p> Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000 Município: 3135407 - JECEABA/MG Inscrição Municipal: 0000000000000004395 Inscrição Estadual:					
<p align="center">Informações do Tomador</p> Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG E-mail: CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Isento					
<p align="center">Detalhamento do Serviço Prestado</p> Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 04. <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Assino a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga. Dotação Orçamentária: <u>NE 130822</u> Medição: <u>4º medição</u> Cons. Lafaiete <u>29 de julho de 2022</u>  Secretária Municipal de Obras e Meio Ambiente</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Declaro que materiais/serviços foram recebidos, contados e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município. Data: <u>29/07/2022</u></p> <p>Assinatura Legível: <u>[Assinatura]</u> Doc. Identidade: <u>M 5008 609</u> Assinatura Legível: <u>[Assinatura]</u> Doc. Identidade: <u>[Assinatura]</u></p> </div> </div>					
<p align="center">Serviço Prestado</p> Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LC 118/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) CNAE: 4120400 - Construção de edifícios					
Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG					
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
61.109,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	61.109,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.109,79
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
02 - Não Incidência					0,00
<p align="center">Informações Adicionais</p> - Contribuinte optante pelo simples nacional. - A forma de tributação desta nota não gera ISS. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.					

04/08/2022 15:49

Banco do Brasil



G337041542207162016
04/08/2022 15:49:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3116 SICOOB CREDICAMPO
Conta corrente (com DV) 330485
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.401
Valor 167.944,96
Destinação 0
Data transferência 04/08/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C948E9BEC6D75BA8

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 04/08/2022 15:46:18
JB503832 MARIO M L DUTRA 04/08/2022 15:49:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

NE - 2145 e 4910

Empenho 2145/2

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.380/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499056196/202

Emissão: 13/10/2022

Vencimento: 13/10/2022

Empenho: 2145/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 445

Processo: 163/2021 Contrato: 5/2022 Solicitação: 2096

CREDOR: SENIOR ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (31) 8725-0977

Endereço: R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0

Cidade: Jeceaba

UF: MG

Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.

Conta: 61165-9

Agência: 0179 - - CONSELHEIRO LAFAIETE

Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO:

445

Órgão: 30.000

SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 30.001

SECRETARIA DE CULTURA

Funcional: 13.391.14

PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT

Projeto/Atividade: 1177

RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

Recurso: 02.00.0000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDOS:

Valor do empenho:

326.208,20

Liquidações anteriores:

233.816,59

Valor liquidado:

79.537,77

Valor anulado:

0,00

Valor anulado:

0,00

Total (A):

326.208,20

Total (B):

313.354,36

Total (A - B):

12.853,84

IMPORTÂNCIA:

Valor bruto:

79.537,77

Retenções:

0,00

Valor líquido:

79.537,77

RETENÇÕES:

Total de retenções:

0,00

ESPECIFICAÇÃO:

S.F. Nº 2096 - NOTA FISCAL Nº 45 - RIMS 06/2022 - A CASA DE HÓSPEDES DA REMOTA DO EXÉRCITO, BEM TOMBADO NESTES TERMOS PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE POR MEIO DO DECRETO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2002, CONSTITUI EXEMPLAR DO PATRIMÔNIO CULTURAL LAFAIETENSE, DE VALOR ARTÍSTICO E HISTÓRICO, O QUAL ENCONTRA-SE ATUALMENTE FECHADO E EM ESTADO AVANÇADO E DETERIORAÇÃO, ESPECIALMENTE DE SUA COBERTURA, FORROS E PISOS. DE ACORDO COM ANÁLISES FEITAS IN LOCO, CONSTATOU-SE A URGÊNCIA DE INICIARMOS A RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA REFORMA DO TELHADO, PARA EVITAR O SEU DESABAMENTO TOTAL E GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS ALVENARIAS, POIS APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA DO TELHADO, O IMÓVEL AINDA PASSARÁ POR UMA RESTAURAÇÃO COMPLETA. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

Secretário de Cultura

Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C. MARTINS E SILVA DURANS

Contadora CRC-MG 23018/O-7

Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data:

13/10/22

ORDEM DE PAGAMENTO:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data:

13/10/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 14/10/22

Banco: 001

Agência: 0045

Conta: 39592-7



Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: raf. riccio

Assinatura: _____

Documento: _____

 <p align="center">Prefeitura Municipal de Jeceaba Departamento de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 202200000000045					
	Emissão 04/10/2022 14:07:05					
	Código de Verificação 92AB-0640					
Informações do Prestador						
Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000 Município: 3135407 - JECEABA/MG						
Inscrição Municipal: 0000000000000004395 Inscrição Estadual:						
Informações do Tomador						
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG E-mail:						
CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Isento						
Detalhamento do Serviço Prestado						
Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 05.						
<p>Dados Bancários Banco: 756 Agência: 3116 C/C: 33048-5 Sicoob Credicampo</p>						
<p>Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município. Data: <u>04 de 10 de 2022</u> Assinatura Legível: <u>[Assinatura]</u> Doc. Identificada: <u>75541</u> Assinatura Legível: <u>[Assinatura]</u> Doc. Identificada:</p>						
<p>Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga. Dotação Orçamentária: <u>NS 2145</u> Medição: <u>SE-MEDICAO</u> Cons. Lafaiete, <u>04 de 10 de 2022</u> [Assinatura] <u>5008.609</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</p>						
Serviço Prestado						
Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) CNAE: 4120400 - Construção de edifícios						
Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG						
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR	
79.537,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções	
0,00	79.537,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.537,77	
Exigibilidade do ISS						Valor do ISS
02 - Não Incidência						0,00
Informações Adicionais						
- Contribuinte optante pelo simples nacional. - A forma de tributação desta nota não gera ISS. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.						
						

14/10/2022 12:05

Banco do Brasil



G333141158826000028
14/10/2022 12:05:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 179 SICREDI INTEGRACAO RS MG
Conta corrente (com DV) 611659
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.401
Valor 79.537,77
Destinação 0
Data transferência 14/10/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5B3CBB761CD1D721

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 14/10/2022 12:00:43
JB503832 MARIO M L DUTRA 14/10/2022 12:05:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 2145/3



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499058229/21

Emissão: 01/12/2022

Vencimento: 01/12/2022

Empenho: 2145/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 445

Processo: 163/2021 Contrato: 5/2022 Solicitação: 2096

CREADOR: SENIOR ENGENHARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 8725-0977
 Endereço: R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0 Cidade: Jeceaba UF: MG
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S. Conta: 61165-9
 Agência: 0179 - CONSELHEIRO LAFAIETE Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 445
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.391.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
 Projeto/Atividade: 1177 RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 02.00.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	326.208,20	Liquidações anteriores:	313.354,36
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	8.786,11
Total (A):	326.208,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	322.140,47
		Total (A - B):	4.067,73
		Valor bruto:	8.786,
		Retenções:	0,
		Valor líquido:	8.786,

RETENÇÕES:

Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 63 -S.F. Nº 2096 - RIMS 06/2022: A CASA DE HÓSPEDES DA REMOTA DO EXÉRCITO, BEM TOMBADO NESTES TERMO PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE POR MEIO DO DECRETO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2002, CONSTITUI EXEMPLAR PATRIMÔNIO CULTURAL LAFAIETENSE, DE VALOR ARTÍSTICO E HISTÓRICO, O QUAL ENCONTRA-SE ATUALMENTE FECHADO E ESTADO AVANÇADO E DETERIORAÇÃO, ESPECIALMENTE DE SUA COBERTURA, FORROS E PISOS. DE ACORDO COM ANÁLISES FEITAS IN LOCO, CONSTATOU-SE A URGÊNCIA DE INICIARMOS A RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA REFORMA DO TELHADO, PARA EVITAR O SEU DESABAMENTO TOTAL E GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS ALVENARIAS, POIS APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA DO TELHADO O IMÓVEL AINDA PASSARÁ POR UMA RESTAURAÇÃO COMPLETA. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

ORDEM DE PAGAMENTO:
 Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: 01/12/22

Data: 01/12/22

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/12/22 Banco: 003 Agência: 05045 Conta: 39592-7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Conf. Ribeiro Assinatura: Documento:

Prefeitura Municipal de Jeceaba Departamento de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota 202200000000083	
		Emissão 28/11/2022 15:08:45	
		Código de Verificação ED59-8A0C	
Informações do Prestador			
Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000 Município: 3135407 - JECEABA/MG		Inscrição Municipal: 0000000000000004395 Inscrição Estadual:	
Informações do Tomador			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG E-mail:		CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Isento	
Detalhamento do Serviço Prestado			
Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 06.			
Anexo a exatidão da presente Nota Fiscal, que está em termos de ser paga. Dotação Orçamentária: 2145/2022 Medição: 62 (ÚLTIMA) Cons. Lafaiete de 11 de 20 de 2022 Secretária Municipal de Obras e Meio Ambiente		Documento que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições estatísticas para o Município. Data: 29/11/2022 Ass. Legítima: M613044933 Doc. Identidade: 5008609	
Dados Bancários Agência: 0179 C/C: 61165-9 Sicredi			
Serviço Prestado			
Cód. no Município: 1950 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) CNAE: 4120400 - Construção de edifícios			
Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG			
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS
8.786,11	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado
0,00	8.786,11	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE
0,00	0,00	0,00	0,00
Exigibilidade do ISS		INSS	
02 - Não incidência		0,00	
		IR	
		0,00	
		Outras Retenções	
		0,00	
		Valor Líquido NFS-e	
		8.786,11	
		Valor do ISS	
		0,00	
Informações Adicionais			
- Contribuinte optante pelo simples nacional. - A forma de tributação desta nota não gera ISS. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.			
			

Empenho 4910



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499053224/202

Emissão: 01/08/2022

Vencimento: 01/08/2022

Empenho: 4910/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 445

Processo:	163/2021	Contrato:	5/2022	Solicitação:	2153
CREDOR:	SENIOR ENGENHARIA LTDA		Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(31) 8725-0977
CPF/CNPJ:	41.751.431/0001-77			Cidade:	Jaceaba
Endereço:	R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0			UF:	MG
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			
DOTAÇÃO:	445				
Órgão:	30.000		SECRETARIA DE CULTURA		
Unidade:	30.001		SECRETARIA DE CULTURA		
Funcional:	13.391.14		PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT		
Projeto/Atividade:	1177		RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA		
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO		
Recurso:	02.00.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS		
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	128.983,77	Liquidações anteriores:	0,00	Valor bruto:	106.835,17
		Valor liquidado:	106.835,17	Retenções:	0,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	106.835,17
Total (A):	128.983,77	Total (B):	106.835,17		
		Total (A - B):	22.148,60		


RETENÇÕES: 0,00
 Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

S.F. Nº 2153/2022 - NOTA FISCAL Nº 23 - RIMS 40/2022 - APÓS O INICIO DA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CASA DE HOSPEDES DA REMONTA DO EXERCITO FORAM OBSERVADOS QUE SERIAM NECESSÁRIOS ADITIVOS E QUANTIDADES EM ALGUNS ITENS EXISTENTES EM PLANILHA E ACRESCIMO DE NOVOS ITENS, QUE SO FORAM POSSÍVEIS DE SERM IDENTIFICADOS DEPOIS DO INICIO DA OBRA, SENDO O VALOR DO 1º TERMO DO ADITIVO APROVADO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa	TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 01/08/22	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 01/08/22
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 01/08/22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 39592.7 Documento bancário:	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: <u>Baroque</u> Assinatura: _____ Documento: _____	

NE 4910



Prefeitura Municipal de Jeceaba
Departamento de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
202200000000023

Emissão
26/07/2022 16:12:59

Código de Verificação
5F86-D471

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77
 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000
 Município: 3135407 - JECEABA/MG

Inscrição Municipal: 000000000000000431
 Inscrição Estadual:

Informações do Tomador

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 CPF/CNPJ: 19.718.380/0001-51
 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001
 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
 E-mail:

CEI:
 Inscrição Municipal:
 Inscrição Estadual: Isento

Detalhamento do Serviço Prestado

Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme medição 04 aditivo 01.

Atesto a existência da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária NE 4910/2022
 Medição 1º medição aditivo 1
 Cons. Lançada 29 de julho de 2022
 Rubrica 55028
 Secretária Municipal de Obras e Meio Ambiente

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data 29.10.2022

Assinatura Legível Doc. Identificada
 Assinatura Legível Doc. Identificada
 M 5 008 609

Serviço Prestado

Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)


CNAE: 4120400 - Construção de edifícios

Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Valor dos Serviços	106.835,17	Deduções	0,00	PIS / PASEP	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00
CSLL	0,00	Base de Cálculo	106.835,17	Alíquota	0,00	Desc. Incondicionado	0,00	Desc. Condicionado	0,00	Outras Retenções	0,00
ICMS	0,00	IP	0,00	IOF	0,00	CIDE	0,00	ISS Retido	0,00	Valor Líquido NFS-e	106.835,17
Exigibilidade do ISS	02 - Não Incidência									Valor do ISS	0,00

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



04/08/2022 15:49

Banco do Brasil



G337041542207162016
04/08/2022 15:49:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3116 SICOOB CREDICAMPO
Conta corrente (com DV) 330485
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.401
Valor 167.944,96
Destinação 0
Data transferência 04/08/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C948E9BEC6D75BA8

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 04/08/2022 15:46:18
JB503832 MARIO M L DUTRA 04/08/2022 15:49:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

NE - 2145 e 4910

Empenho 4910/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro

Liquidação: 499058228/202
 Emissão: 01/12/2022
 Vencimento: 01/12/2022
 Empenho: 4910/2022
 Tipo: ORDINARIO
 Ficha: 445

Processo: 163/2021 Contrato: 5/2022 Solicitação: 2153

CREADOR: SENIOR ENGENHARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 8725-0977
 Endereço: R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0 Cidade: Jeceaba UF: MG
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S. Conta: 61165-9
 Agência: 0179 - CONSELHEIRO LAFAIETE Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 445
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.391.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
 Projeto/Atividade: 1177 RESTAURO CASA DE HOSPEDES DA REMONTA
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 02.00.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDOS:		Liquidações anteriores:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	128.983,77	Valor liquidado:	106.835,17	Valor bruto:	18.967,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	128.983,77	Total (B):	125.802,19	Valor líquido:	18.967,00
		Total (A - B):	3.181,58		

RETENÇÕES: 0,00
 Total de retenções:

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 64- S.F. Nº 2153/2022 - RIMS 40/2022: APÓS O INÍCIO DA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CASA DE HOSPEDES E REMONTA DO EXERCÍCIO FORAM OBSERVADOS QUE SERIAM NECESSÁRIOS ADITIVOS E QUANTIDADES EM ALGUNS ITENS EXISTENTE EM PLANILHA E ACRÉSCIMO DE NOVOS ITENS, QUE SO FORAM POSSÍVEIS DE SEREM IDENTIFICADOS DEPOIS DO INÍCIO DA OBRAS SENDO O VALOR DO 1º TERMO DO ADITIVO APROVADO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

ORDEN DE PAGAMENTO:
 Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/12/2022 Banco: 001 Agência: 0504-5 Conta: 34592-7 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: cauf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____

Prefeitura Municipal de Jeceaba
Departamento de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota 202200000000064	
Emissão 28/11/2022 15:09:54	
Código de Verificação B47C-51EB	

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77
 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000
 Município: 3135407 - JECEABA/MG

Inscrição Municipal: 000000000000004395
 Inscrição Estadual:

Informações do Tomador

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51
 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001
 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
 E-mail:

CEI:
 Inscrição Municipal:
 Inscrição Estadual: Isento

Detalhamento do Serviço Prestado

Prestação de Serviços na execução de obra de reforma do telhado da "Casa de Hóspedes da Remonta o Exército", no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações e condições presentes no Termo de Referência, integrante do certame, conforme aditivo 02.

... a prestação da presente Nota Fiscal...
 será feita em termos de ser paga
 Despesa Orçamentária: 4910/2022
 destinado: 2ª Marinha ARMADA
 em conformidade com o nº de 47 de 20 de
Outubro 59547
 Ressalvando-se o direito de recorrer ao Meio Ambiente

29 / 11 / 2022
Alupurca MG13094933
MS008609

Dados Bancários
 Agência: 0179
 C/C: 61165-9
 Sicredi

Serviço Prestado

Cód. no Município: 1950 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 LC 116/2003: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
 CNAE: 4120400 - Construção de edifícios

Município de Prestação do Serviço: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG											
Valor dos Serviços	18.967,02	Deduções	0,00	PIS / PASEP	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00
CSLL	0,00	Base de Cálculo	18.967,02	Aliquota	0,00	Desc. Incondicionado	0,00	Desc. Condicionado	0,00	Outras Retenções	0,00
CMS	0,00	IPI	0,00	IOF	0,00	CIDE	0,00	ISS Retido	0,00	Valor Líquido NFS-e	18.967,02
Exigibilidade do ISS										Valor do ISS	0,00
02 - Não Incidência											

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.

https://autoatendimento2.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSessa...

ox

G335071017657935016
07/12/2022 10:19:02



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 179 SICREDI INTEGRACAO RS MG
Conta corrente (com DV) 611659
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.701
Valor 27.753,13
Destinação 0
Data transferência 07/12/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 078911ED3549CDF5
Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH
JB503832 MARIO M L DUTRA

07/12/2022 10:18:11

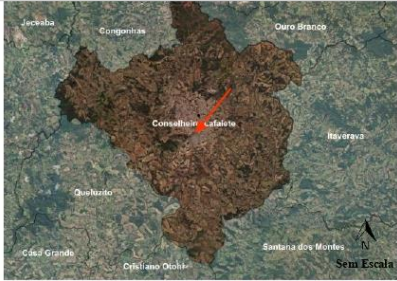



07/12/2022 10:19:02







Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.





NE 21452
4910

FICHA DE INVENTÁRIO CASA DO HÓSPEDE

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
1. Designação: Casa de Hóspedes da Remonta do Exército	
2. Município: Conselheiro Lafaiete	3. Distrito: Sede
4. Endereço: Rua Quintiliano Bocaiúva, Santa Matilde, s/nº (Coordenadas: 20º40'53.6"S 43º47'36.8"O)	
5. Propriedade / situação de propriedade: Público: Prefeitura Municipal	
6. Responsável: Prefeitura Municipal	
7. Situação de ocupação: Própria	
8. Documentação fotográfica:	
	
<p>Figura 01: Mapa do município de Conselheiro Lafaiete / MG, a seta indica o local aproximado do Colégio Nossa Senhora de Nazaré</p> <p>Fonte: Base Google Earth; IBGE, 2022</p>	<p>Figura 02: Destaca-se em vermelho a localização da Casa de Hóspedes da Remonta do Exército</p> <p>Fonte: Base Google Earth, 2022</p>
	
<p>Figura 03: Vista do letreiro da antiga Caudelaria</p> <p>Fonte: Acervo da Secretaria de Cultura, datada aproximadamente do ano 2000</p>	<p>Figura 04: Remonta</p> <p>Foto: Acervo da Secretaria de Cultura - Data: 1947</p>

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
	
<p>Figura 05: Vista parcial da Remonta, destacando-se a Casa de Hóspede Foto: Acervo da Secretaria de Cultura - Data: década de 1940</p>	<p>Figura 06: Vista da Casa de Hóspede – Data: década de 2000</p>
	
<p>Figura 07: Vista parcial da Casa de Hóspede Foto: Acervo da Secretaria de Cultura - Data: década de 2000</p>	<p>Figura 08: Major Pinho, Major Roberto Imenes Cmt da Remonta (Caudelaria) no período de 1940/1945, Senhor Ibelmont, Veterinário da Direção Geral da remonta, Coronel José Napoleão, Coronel Roberto Neves Foto: Acervo da Secretaria de Cultura, s.d.</p>
	
<p>Figura 09: Vista da Casa de hóspede, a parti da Rua Quintiliano Bocaiuva Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2021</p>	<p>Figura 10: Vista do acesso pela Alameda Osvaldo Cruz Foto: Tayami Fonseca – Data: 28/04/2022</p>

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
	
<p>Figura 11: Vista da Casa de Hóspedes em restauração Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2022</p>	<p>Figura 12: Vista da Casa de Hóspedes em restauração Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2022</p>
	
<p>Figura 13: Vista da parte frontal Casa de Hóspedes em restauração Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2022</p>	<p>Figura 14: Vista da lateral da Casa de Hóspedes em restauração Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2022</p>
	
<p>Figura 15: Vista em detalhe da Casa de Hóspedes em restauração Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2022</p>	<p>Figura 16: Vista parcial da Casa de Hóspedes em restauração Foto: Acervo da Secretaria de Cultura- Data: 2022</p>
<p>9. Análise do entorno – situação e ambiência: Sua implantação e características arquitetônicas faz com que a Casa de Hóspedes se destaque em relação às construções de seu entorno. Seu terreno faz divisa com a BR-040 e com duas vias públicas, que são pavimentadas com pedras irregulares, estando em estado de conservação regular. Possui passeio de dimensões variáveis, tendo em alguns pontos</p>	


IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
<p>áreas gramadas. É somente cimentado e seu estado de conservação é regular. Este possui degraus em frente ao portão de entrada social e rampa no portão de acesso de veículos. As construções adjacentes são de baixa volumetria de tipos, usos e qualificação variados. São elas: a Companhia Industrial Santa Matilde, casa da antiga Vila Militar e outras edificações que fazem parte do conjunto arquitetônico da Remonta. Há lotes vagos e edificações e edificações, que pelo péssimo estado de conservação, podem desaparecer. É uma área com tendência ao adensamento. Muitas das casas da Vila Militar estão descaracterizadas.</p>	
10. Documentação fotográfica do entorno:	
	
<p>Figura 17: Vista do entorno da Casa de hóspede – Rua marechal Deodoro Fonte: Google Maps</p>	<p>Figura 18: Vista do entorno da Casa de hóspede – Rua marechal Deodoro Fonte: Google Maps</p>
	
<p>Figura 19: Vista do entorno da Casa de hóspede – Rua Quintiliano Bocaiuva Fonte: Google Maps</p>	<p>Figura 20: Vista do entorno da Casa de hóspede – Rua Quintiliano Bocaiuva Fonte: Google Maps</p>
<p>11. Histórico: No ano de 1934, por um decreto estadual nº 112.474 de 27 de março, Queluz de Minas passava a ser denominada Conselheiro Lafaiete, em homenagem a Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.</p> <p>Naquele mesmo ano, em 24 de julho, o exército Nacional iniciou no bairro de Santa Matilde várias atividades, criando no município a Caudelaria de Minas, sucedendo o antigo Haras Minas Gerais. A finalidade passava a ser criar espécies de animais,</p>	

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
<p>com a prioridade de cavalos de puro sangue que eram enviados ao Jockey Clube da cidade do Rio de Janeiro, onde esses animais tomavam destino final.</p> <p>O posto Remonta do Exército, como era chamado na época, possuía uma bem montada estrutura de quadro administrativo, oficiais, praças, técnicos veterinários, soldados e auxiliares diversos. Foi uma época de riqueza para os fazendeiros da região, muitos dos quais por esse tempo, adquiriam conhecimentos técnicos para tratar seus próprios rebanhos.</p> <p>O bairro cresceu de forma extraordinária, em pouco tempo transformando-se numa vila militar, oferecendo aos moradores vários recursos com posto médico, escola, etc. O primeiro comandante foi Tenente Jó Figueiredo e o último o capitão Luiz Roberto Barrios. Foram dezesseis oficiais comandantes que passaram por essa repartição.</p> <p>Acompanhado o desenvolvimento brasileiro da época, a direção da Companhia Santa Matilde, de 1916, enfrentando problemas técnicos e econômicos, traçou novos rumos para a ampliação da empresa, no propósito de colaborar com a Central do Brasil. Dentro dessa política expansionista, veio a se endividar, acumulando recolhimento de impostos, quando, então, a diretoria negociou com o Governo do Estado, a cessão da residência de morada do diretor da Companhia, em pagamento da dívida. Dessa forma, a mansão veio a pertencer ao Governo de Minas. Obra ricamente construída, denominada Casa do Hóspede, em estilo inspirado no neoclássico e de linhas harmoniosas e arrojadas para uma propriedade rural daquela época em nossa região, tendo sido, durante um certo período, cada de veraneio do Governo de Minas, quando de sua visita a Conselheiro Lafaiete, o presidente do Estado Dr. Melo Viana, veio com a missão de inspecionar as minas da Jurema. Posteriormente, o Governo Federal, através da diretoria de Remonta do Exército, adquiriu o imóvel, reformando-o e fazendo ali a residência oficial do Comando da Caudalaria até sua extinção em novembro de 1959.</p> <p>Atualmente, o casarão é ponto turístico pelo seu traçado arquitetônico de grande beleza. Encontra-se com o mobiliário de época. É uma das heranças culturais que</p>	

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil		
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA		IPAC/MG: EAU – 06/2022
<p>enriquece o patrimônio municipal, situando-se em meio a um bosque de frondosas árvores, o que proporciona comodidade e conforto aos visitantes.</p> <p>Durante o Governo do Prefeito Vicente Faria (entre 1997 a 2004), em parceria com o Exército, o município passou a ser tutor do espaço, zelando pela sua manutenção. Em 2002, devido a sua relevância para o patrimônio do município, a Casa de Hóspedes da Remonta do Exército, através de decreto municipal foi reconhecida como patrimônio, sendo decretado seu tombamento pelo decreto nº 025 de 11 de janeiro de 2002.</p> <p>Depois do tombamento, não ocorreram reformas ou manutenções, e o imóvel deteriorou ao longo dos anos. Devido a essas degradações avançadas na cobertura do imóvel, em 2021 foi aberto o processo licitatório para a sua restauração. Através do Processo Licitatório nº 163/2021 foi contratada a empresa Sênior Engenharia Ltda. As obras em andamento na data de levantamento. A restauração do restante da estrutura ainda não possui previsão de início.</p>		
12. Uso atual / usos antigos:		
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Institucional
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Outros
<p>13. Descrição: A antiga Remonta, Caudelaria de Minas Gerais, foi construída com inspiração no estilo neoclássico. A fachada possui linhas harmoniosas, as formas são simples e há presença de colunas. A casa de hóspedes é uma edificação térrea, a planta é composta por sete quartos, três salas, copa, cozinha, despensa, três banheiros e varandas. A área construída do imóvel de 312,12m².</p> <p>Está implantada recuada do alinhamento da rua, em nível mais elevado. A cobertura possui várias águas, gradeamento de madeira e cobertura em telha cerâmica. O beiral é o prolongamento do telhado, com lambri cobrindo o madeiramento.</p> <p>Os vãos originais são de verga reta, com vedação em esquadrias de madeira e vidro. Há algumas janelas metálicas do tipo basculante. O piso é em tabuado corrido e ladrilho hidráulico. O forro dos ambientes é em lambri de madeira. A varanda</p>		

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil			
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA		IPAC/MG: EAU – 06/2022	
<p>contém colunas de seção circular e de capitel e base simplificados, de estilo referente à ordem toscana, em toda sua extensão. Essas colunas sustentam o telhado de três águas que cobre a varanda, e possui forro de lambri de madeira pintada. Possui duas escadas laterais, com degraus escalonados. Em seu entorno há um grande jardim, com vegetação expressiva e de médio e grande porte, dando uma ambientação agradável.</p>			
14. Proteção legal:			
<input type="checkbox"/> Registro de bem cultural de natureza imaterial		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	
<input type="checkbox"/> Entorno de bem tombado		<input type="checkbox"/> Regulação urbana	<input checked="" type="checkbox"/> Inventário
Instância:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal
Situação:	<input checked="" type="checkbox"/> Existente	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta	
Tipo de proteção:	<input checked="" type="checkbox"/> Isolado	<input type="checkbox"/> Conjunto	<input type="checkbox"/> Nenhum
Inscrição: Tombamento Municipal, decreto nº 025/2011			
15. Estado de conservação:			
<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssimo
16. Análise do estado de conservação: Atualmente, o telhado encontra-se em restauração, com substituição do engradamento e das telhas quebradas. As alvenarias apresentam desprendimento de reboco e pintura. As esquadrias apresentam empenamento, desgaste da camada pictórica			
17. Fatores de degradação: São fatores de degradação de bens imóveis a ação de intempéries que podem causar infiltrações, danos nos revestimentos, desgastes da camada pictórica. Os elementos de madeira podem estar sujeitos a ação de insetos xilófagos e variação de temperatura e umidade. A ação humana, por meio de intervenções indevidas, uso de materiais incompatíveis e manuseio incorreto, podem também gerar degradações físicas e descaracterizações; vandalismo e roubos também são fatores de degradação; assim como a falta de manutenção rotineira dos espaços.			
18. Medidas de conservação: Recomenda-se que após a finalização da reforma do telhado, realize-se o restante da restauração, para a estrutura mantenha-se			

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
<p>preservada.</p> <p>Deve-se realizar manutenção do bem com limpeza e revisões periódicas da estrutura, dos elementos arquitetônicos, em especial, dos elementos em madeira devidamente acompanhadas por profissionais capacitados. Da mesma forma, uma verificação periódica do telhamento visando eliminar possíveis infiltrações.</p> <p>Recomenda-se ainda, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de sistema de proteção e combate a incêndio, como também a deve haver manutenção periódica do sistema elétrico.</p>	
<p>19. Intervenções: Restauração do telhado em execução (2021-2022), pela empresa Sênior Engenharia.</p>	
<p>20. Motivação do Inventário: A Casa de Hóspedes da Remonta do Exército faz parte da história do município. A edificação faz parte do conjunto arquitetônico da Remonta, a antiga Caudelaria de Minas Gerais e representa um dos exemplares das construções do início do século XX de grande relevância para Conselheiro Lafaiete. Sua existência faz parte da memória e do patrimônio da população lafaietense.</p>	
<p>21. Referências bibliográficas:</p> <p><u>Pesquisa Bibliográfica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ ALBUQUERQUE, Romeu Guimarães de. Apontamentos para a história da cidade de Conselheiro Lafaiete (antiga Queluz de Minas). ESDEVA EMPRESA GRÁFICA LTDA.: Juiz de Fora, 1978). ✓ Acervo da Secretaria de Cultura de Conselheiro Lafaiete. ✓ Museu Antônio Perdigão. Conselheiro Lafaiete, MG. ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Conselheiro Lafaiete – Administração Progressista, governo Participativo – 10ª cidade Mineira em Qualidade de Vida – Sítio Histórico. <p><u>Pesquisa Eletrônica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ http://historiaegenealogialafaiete.blogspot.com/2017/10/casa-de-hospede.html <p><u>Pesquisa oral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Informações concedidas à Tayami Fonseca França, pela sra. Sonia Maria 	

IPAC - Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	IPAC/MG: EAU – 06/2022
Cardoso (Chefe de Seção de Espaços Culturais do município de Conselheiro Lafaiete), em outubro de 2022.	
22. Informações complementares:	
23. Ficha técnica:	
Levantamento e fotografia: Tayami Fonseca França (Arquiteta Urbanista/ Discente em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados/ Mestranda em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável) Sônia Maria Cardoso (Chefe de Seção de Espaços Culturais do município de Conselheiro Lafaiete)	Data: 10/2022
Elaboração: Tayami Fonseca França	Data: 10/2022
Revisão: Isabela Soares Brandão - Arquitea e Urbanista	Data: xx/xx/2022
 BAROQUE ARQUITETURA	

5.2.3 FONTE LUMINOSA DA PRAÇA TIRADENTES

Empenho 4157

Processo: 86/2021		Contrato: 108/2021		Solicitação:	
<p>NOTA DE LIQUIDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE ESTADO DE MINAS GERAIS C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro</p>					
				Liquidação: 359551/2022 Emissão: 09/03/2022 Vencimento: 09/03/2022 Empenho: 4157/2021	
				Tipo: ESTIMATIVO Ficha: 526	
<p>CREDOR: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100 Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: MG Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6 Agência: 3299 - agencia - 3299 Tipo da Conta: Corrente</p>					
<p>DOTAÇÃO: 526 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA Funcional: 13.392.1 GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIV Projeto/Atividade: 1034 RESTAURACAO/REFORMA BENS CULTURAIS Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS</p>					
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	505.143,25	Liquidações anteriores:	0,00	Valor bruto:	178.296,38
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	178.296,38	Retenções:	18.025,77
Total (A):	505.143,25	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	160.270,61
		Total (B):	178.296,38		
		Total (A - B):	326.846,87		
RETENÇÕES:					
INSS				10.002,43	
DESATIVADO - ISS-QN - PRINCIPAL				5.348,89	
DESATIVADO - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL				2.674,45	
Total de retenções:				18.025,77	
ESPECIFICAÇÃO:					
NOTA FISCAL Nº 8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FONTE LUMINOSA, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME AE Nº 02867/2021.					
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa			TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico		
LIQUIDAÇÃO:					
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).					
Data: ____/____/____					
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura					
Pagamentem: 31/03/2022 300 001 ag. 0504.5 ele_39592-7 conf. recibo anexo					
Usuário: EmiliaFernanda			Data de Impressão: 09/03/2022		

13/2022 11:07

Banco do Brasil



G332111059700341027
11/03/2022 11:07:10

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGECCRED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.101
Valor 160.270,61
Destinação 0
Data transferência 11/03/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5A92026848706238

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH
JB503832 MARIO M L DUTRA

11/03/2022 11:03:28

11/03/2022 11:07:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 4157/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 4990885/2022
 Emissão: 13/04/2022
 Vencimento: 13/04/2022
 Empenho: 4157/2021

Tipo: **ESTIMATIVO**
 Ficha: 526

Processo: 86/2021 Contrato: 108/2021 Solicitação:

CREADOR: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100
 Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
 Agência: 3299 - agencia - 3299 Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 526
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.392,1 GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIV
 Projeto/Atividade: 1034 RESTAURACAO/REFORMA BENS CULTURAIS
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 01.00.0000 **RECURSOS ORDINÁRIOS**

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	505.143,25	Liquidações anteriores:	178.296,38
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	53.862,23
Total (A):	505.143,25	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	232.158,61
		Total (A - B):	272.984,64
		Valor bruto:	53.862,23
		Retenções:	5.445,47
		Valor líquido:	48.416,76

RETENÇÕES:	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.615,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	807,93
INSS	3.021,67
Total de retenções:	5.445,47

ESPECIFICAÇÃO:
 REF. A AE Nº 02867/2021 - NOTA FISCAL Nº 32 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FONTE LUMINOSA, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA. CONFORME AE Nº 02867/2021

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador de Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).
 Data: ___/___/___

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:
 Data: 13/04/2022 Banco: 001 Agência: 0001.5 Conta: 39992.7 Documento bancário: _____
 Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.
 Nome do credor ou representante: Baroque Assinatura: _____ Documento: _____

05/04/2022 10:21

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/32

Emitida em: 05/04/2022 às 10:20:55

Competência: 05/04/2022

Código de Verificação: fa495f3c

MCR

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30
RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
Belo Horizonte
Telefone: (31)3318-0955
Inscrição Municipal: 0226806/001-7
MG
Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
Conselheiro Lafaiete
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 286772021
NOTA DE EMPENHO Nº 4157
ORDEN DE SERVIÇO Nº 01/2022
CONTRATO: 108/2021

DESCRIÇÃO: 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FONTE LUMINOSA, NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
AGENCIA: 3299
C/C: 75.860.603-6

EMBASEAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$27.469,74
BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$26.392,49

Código de Tributação do Município (CTISS)
0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
3118304 / Conselheiro Lafaiete

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Table with 2 columns: Description, Value. Rows include Valor dos serviços (R\$ 53.862,23), (-) Descontos (R\$ 0,00), (-) Retenções Federais (R\$ 3.829,60), (-) ISS Retido na Fonte (R\$ 1.615,87), Valor Líquido (R\$ 48.416,76).

Table with 2 columns: Description, Value. Rows include Valor dos serviços (R\$ 53.862,23), (-) Deduções (R\$ 0,00), (-) Desconto Incondicionado (R\$ 0,00), (=) Base de Cálculo (R\$ 53.862,23), (x) Alíquota (3%), (=) Valor do ISS (R\$ 1.615,87).

Retenções Federais:
IR: R\$ 807,93 INSS: R\$ 3.021,67



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
Data 07/10/2022
Assinatura Legível: M500864
Doc. Identificação

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
Datação Orçamentária: 05.2362.12021 NE 4157
Medição da NFS-e
Cm. Lafaiete, 07 de 04 de 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

19/04/2022 15:21

Banco do Brasil



G333191514263375043
19/04/2022 15:21:37

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICCOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICCOB ENGECCRED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 48.416,76
Destinação 0
Data transferência 19/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8B248C90666E1170

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH
JB503832 MARIO M L DUTRA

19/04/2022 15:13:07
19/04/2022 15:21:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

<https://autenticacao.bb.com.br/inf-cri-autenticacao/index.html?us=2.524#completo/2524/credenciais/2524/bb>

5.3 VIOLAS

Empenho 1191



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: **4990060/2022**
 Emissão: **29/03/2022**
 Vencimento: **29/03/2022**
 Empenho: **1191/2022**

Tipo: **ESTIMATIVO**
 Ficha: **459**

Processo:	Contrato:	Sollicitação:
CREDOR: MJM COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME		
CPF/CNPJ: 04.633.775/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (31) 3763-8520
Endereço: - 108	Cidade: Conselheiro Lafaiete	UF: MG
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	
DOTAÇÃO: 459		
Órgão: 30.000	SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade: 30.001	SECRETARIA DE CULTURA	
Funcional: 13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT	
Projeto/Atividade: 2188	PROM.PATRIMÔNIO E EXPRESSÕES CULTURAIS	
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso: 01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
SALDOS:		IMPORTÂNCIA:
Valor do empenho: 1.675,70	Liquidações anteriores: 0,00	Valor bruto: 1.675,70
Valor anulado: 0,00	Valor liquidado: 1.675,70	Retenções: 0,00
Total (A): 1.675,70	Valor anulado: 0,00	Valor líquido: 1.675,70
	Total (B): 1.675,70	
	Total (A - B): 0,00	

RETENÇÕES: 0,00
 Total de retenções:

ESPECIFICAÇÃO:
 REF. A SF Nº 670/2022 - NOTA FISCAL Nº 1311 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VIOLAS (CASE BAG, ROLDANA, ENCORDAMENTO E CORREIA TALABARTE), QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE SALVA GUARDA DO IEPHA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: ___/___/___

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura



DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/04/2022 Banco: 001 Agência: 0506.5 Conta: 391592.7 Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.
 Nome do credor ou representante: cauf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____

Data de impressão: 29/03/2022

Usuário: heliogiovani27

Rescebemos de M J M COMERCIO DE PRESENTES LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 - CENTRO - Conselheiro Lafaiete/MG		Data de Emissão	11/03/2022	NFe N°	0000001311									
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor		Valor Total da Nota	Série	082									
			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco 									
M J M COMERCIO DE PRESENTES LTDA - IRMAOS TEIXEIRA Rua MELO VIANA, 108 - CENTRO 36400-070 - Conselheiro Lafaiete - MG - Fone/Fax: 31 3763 8520			Saida: 1 Entrada: 0 N 0000001311 Série 002 Folha 1/1		Chave de Acesso 3 72 0304 8337 7500 0155 5500 2000 0013 1110 845 44 39 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal: ou no site da Sefaz autorizadora									
Natureza de Operação Venda a Vista ST			Protocolo de Autorização 131224615554162 - 11/03/2022 - 11:59:55											
Inscrição Estadual 1831432720026			CNPJ/CNPJ 04.633.775/0001-55											
Destinatário / Remetente														
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE			CNPJ/CNPJ 19.718.360/0301-51		Data de Emissão 11/03/2022									
Endereço AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 -			Bairro/Distrito CENTRO		CEP 36400-000									
Município Conselheiro Lafaiete			UF MG		Inscrição Estadual 1151:00									
Cálculo dos Impostos														
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. des Trib. (BPT)	Valor Total dos Produtos								
0,00		0,00	0,00	0,00	411,00	1.675,70								
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Vi. Inv. Deson.	Valor Total da Nota								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,70								
Transportador / Volumes Transportados														
Razão Social			Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CNPJ							
Endereço			Município		UF		Inscrição Estadual							
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido									
Dados dos Produtos														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CFOP	Med.	Quantidade	Vi. Utilitário	Vir. Descont.	Vir. Total	BC Item	Vi. Icms	Vir. IPI	ALIQ % ICMS	Vir. IPI	Vir. Appz dos Trib.
2269	CAPA VIOLA SIMPLES BMSV100	42022900	0102	5403	UN	10,0000	42,8000	0,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,23
2283	RELIGIOSA PROCTER G&G	92099400	0102	5403	UN	20,0000	4,9500	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,31
6771	ENC. GIANNINI VIOLA COBRA TENSÃO MEDIA	92093000	0102	5403	UN	30,0000	31,8000	0,00	967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,15
6827	CAIXA DE VIOLA BASSINNY 01	33092400	3102	5403	UN	10,0000	14,9100	0,00	169,30	0,00	0,00	0,00	0,00	42,16
Dados Adicionais						Informações Adicionais do Fisco								
Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI NOTA FISCAL REFERENTE A SF 670/2022 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER AGENCIA 3104 CONTA CORRENTE 13000149-9 M J M COMERCIO DE PRESENTES LTDA MDS: D36789B7B3CA80B80CFBAE73A284609C1 Trib Aprox. R\$ 109,37 Fed - R\$ 301,62 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresone 02C353														

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.

Data: 29/12/2022

Assinatura Legível: José Geraldo de Almeida

Doc. Identidade: 15008609

José Geraldo de Almeida
(Geraldo Lafayette)
Secretário de Cultura

ALMOXARIFADO CENTRAL
NOTA FISCAL LANÇADA
MOVIMENTAÇÃO SISTEMA
Nº 300
EM 29/12/2022

10

01/04/2022, 14:43

Banco do Brasil



G334011440385344010
01/04/2022 14:43:10

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3104 CONSELHEIRO LAFAIETE
Conta corrente (com DV) 130001498
CNPJ 04.633.775/0001-55
Nome favorecido MJM COMERCIO DE PRESENTES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.101
Valor 11.992,70
Destinação 0
Data transferência 01/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5CD5B40B04D4FC00

Assinada por JB503832 MARIO M L DUTRA 01/04/2022 14:33:34
JB511835 CLAUDIO C SA FH 01/04/2022 14:43:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

NE - 1192 e 1200/2022

Empenho 1200



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 4990061/2022

Emissão: 29/03/2022

Vencimento: 29/03/2022

Empenho: 1200/2022

Tipo: ORDINARIO

Ficha: 461

Processo:	Contrato:	Solicitação:
CREADOR: MJM COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME		
CPF/CNPJ: 04.633.775/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (31) 3763-8520
Endereço: - 108	Cidade: Conselheiro Lafaiete	UF: MG
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	
DOTAÇÃO: 461		
Órgão: 30.000	SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade: 30.001	SECRETARIA DE CULTURA	
Funcional: 13.391.14	PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT	
Projeto/Atividade: 2188	PROM.PATRIMÔNIO E EXPRESSÕES CULTURAIS	
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.13.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	
Recurso: 01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
SALDOS:		IMPORTÂNCIA:
Valor do empenho: 10.317,00	Liquidações anteriores: 0,00	Valor bruto: 10.317,00
Valor anulado: 0,00	Valor liquidado: 10.317,00	Retenções: 0,00
Total (A): 10.317,00	Valor anulado: 0,00	Valor líquido: 10.317,00
	Total (B): 10.317,00	
	Total (A - B): 0,00	

RETENÇÕES:

Total de retenções:

0,00

ESPECIFICAÇÃO:

REF. A NOTA FISCAL Nº 1310 - SF Nº 700/2022 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE SALVA GUARDA DO IEPHÁ ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
Contadora CRC-MG 23018/O-7
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

Data: ___/___/___

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/04/2022 Banco: 001 Agência: 05045 Conta: 39592-7 Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: conf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____

Recebemos de M J M COMERCIO DE PRESENTES LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 - CENTRO - Conselheiro Lafaiete/MG

Data de Emissão: 11/03/2022

Data de Recebimento: 11/03/2022

Identificação e Assinatura do Recebedor: [Assinatura]

Valor Total da Nota: 10.317,00

NFe Nº: 000001310

Série: 002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 0

N: 000001310

Série: 002

Folha: 1/1

Controle do Fisco

3122 0304 8337 7500 0155 5500 2000 0013 1017 5253 9982

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização: 131224615538198 - 11/03/2022 - 11:47:24

CNPJ/CPF: 04.833.775/0001-55

M J M COMERCIO DE PRESENTES LTDA - IRMAOS TEIXEIRA

Rua MELO VIANA, 108 - - CENTRO

36400-070 - Conselheiro Lafaiete - MG - Fone/Fax: 31 3783 8520

Natureza de Operação: Venda a Vista ST

Inscrição Estadual: 1831432720026

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Endereço: AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 -

Bairro/Distrito: CENTRO

CNPJ/CPF: 19.718.380/0001-51

Data de Emissão: 11/03/2022

Município: Conselheiro Lafaiete

Fone: 31 3769 2514

UF: MG

CEP: 36400-000

Data Saida/Entrada: 11/03/2022

Inscrição Estadual

Horas Saida/Entrada: 11:43:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS: 0,00

Valor do ICMS: 0,00

Base Calc. do ICMS Subs.: 0,00

Valor do ICMS Subs.: 0,00

Valor Aprox. dos Trib. (BPT): 2.290,38

Valor Total dos Produtos: 10.317,00

Valor do Frete: 0,00

Valor do Seguro: 0,00

Desconto: 0,00

Out. Desp. Acessor.: 0,00

Valor do IPI: 0,00

Valor Deson.: 0,00

Valor Total da Nota: 10.317,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social

Frete por Conta: 9-Sem Transporte

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

UF

Inscrição Estadual

Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/N	CSN	CFOP	Med.	Quantidade	Valor Utilitário	Valor Desconto	Valor Total	ICMS	Valor IPI	ALIQ %	Valor Aprox. dos Trib.
3750	VIOLA ROZINI RV 151 ACF CAPIRA	82029000	0192	5403	UN	10,0000	899,9000	0,00	899,9000	0,00	0,00	0,00	1.997,78
11572	ESTANTE PARETE PARA USAR EM BARRA	87099900	0102	5302	UN	10,0000	91,9000	0,00	91,9000	0,00	0,00	0,00	107,12
11227	SUPORTE VIOLAO DOLPHIN 13558	92099900	0192	5403	UN	10,0000	59,9000	0,00	59,9000	0,00	0,00	0,00	155,18

Dados Adicionais

Informações Complementares

I-DOC. EMITIDO PME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL

II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

NOTA FISCAL REFERENTE A SF:700/2022 DADOS BANCARIOS: SANTANDER AGENCIA 3104 CONTA CORRENTE 13000149-8 M J M COMERCIO DE PRESENTES LTDA

MDS: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C8C1

Trib Aprox. R\$ 433,32 Fed - R\$ 1.857,06 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome 02C353

Informações Adicionais do Fisco

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.

Data: 12/03/2022

Assinatura Leg: [Assinatura]

Doc. Identidade: M5008609

Assinatura Log: [Assinatura]

Doc. Identidade: [Assinatura]

José Geraldo de Almeida
(Geraldo Lafayette)
Secretário de Cultura

ALMOXARIFADO CENTRAL
NOTA FISCAL LANÇADA
MOVIMENTAÇÃO SISTEMA
Nº 205
EM 29/03/22

01/04/2022 14:43

Banco do Brasil



G3340114403853440
01/04/2022 14:43:

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3104 CONSELHEIRO LAFAIETE
Conta corrente (com DV) 130001498
CNPJ 04.633.775/0001-55
Nome favorecido MJM COMERCIO DE PRESENTES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.101
Valor 11.992,70
Destinação 0
Data transferência 01/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5CD5B40B04D4FC00

Assinada por JB503832 MARIO M L DUTRA
JB511835 CLAUDIO C SA FH

01/04/2022 14:38:34
01/04/2022 14:43:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

NE - 1192 e 1200/2022

5.4 MONUMENTO DOS TRABALHADORES**Empenho 4022****NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 359242/2022

Emissão: 24/02/2022

Vencimento: 24/02/2022

Empenho: 4022/2021

Tipo: ESTIMATIVO

Ficha: 429

Processo:	106/2021	Contrato:	102/2021	Solicitação:	
CREDOR:	SENIOR ENGENHARIA LTDA				
CPF/CNPJ:	41.751.431/0001-77	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 8725-0977
Endereço:	R BARBARA DA FONSECA, 162 - 0	Cidade:	Jeceaba	UF:	MG
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			
DOTAÇÃO:	429				
Órgão:	27.000		SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	27.001		SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
Funcional:	15.451.16		INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade:	1058		CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDIN S		
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Recurso:	01.00.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS		
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	46.548,46	Liquidações anteriores:	12.412,92	Valor bruto:	12.412,92
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	12.412,92	Retenções:	0,00
Total (A):	46.548,46	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	12.412,92
		Total (B):	24.825,84		
		Total (A - B):	21.722,62		


RETENÇÕES:

Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

AE Nº 02580/2021 - NF 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E / OU ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES VISANDO A RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO DOS TRABALHADORES. QUE TEM PAPEL HISTÓRICO E CULTURAL.

 DANIEL MOREIRA COELHO Secretário de Obras e Meio Ambiente e Planejamento Ordenador da Despesa	 TEREZINHA DA C. MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ____/____/____ DANIEL MOREIRA COELHO Secretário de Obras e Meio Ambiente e Planejamento	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ____/____/____ DANIEL MOREIRA COELHO Secretário de Obras e Meio Ambiente e Planejamento
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 25/02/22 Banco: ca Agência: 0504 Conta: 39592-7 Documento bancário: _____	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: cauf. recibo Assinatura: _____ Documento: _____	

 <p align="center">Prefeitura Municipal de Jeceaba Departamento de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 2022.000000000004																																																	
	Emissão 14/02/2022 16.08.18																																																	
	Código de Verificação 9CCA-82CB																																																	
<p align="center">Informações do Prestador</p> Nome/Razão Social: SENIOR ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 41.751.431/0001-77 Endereço: BARBARA DA FONSECA 162.000000 APT 202 - CENTRO - CEP: 35498000 Município: 3135407 - JECEABA/MG Inscrição Municipal: 0000000000000004395 Inscrição Estadual:																																																		
<p align="center">Informações do Tomador</p> Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Endereço: AV PREF MARIO PEREIRA 10 - CENTRO - CEP: 36400001 Município: 3118304 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Isento E-mail:																																																		
<p align="center">Detalhamento do Serviço Prestado</p> Serviço prestado na elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares visando a restauração do Monumento dos Trabalhadores, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme medição 03.																																																		
Dados Bancários Banco: 756 Agência: 3116 C/C: 33048-5 Sicoob Credicampo																																																		
<p align="center">Serviço Prestado</p> Cód. no Município: 1943 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LC 116/2003: 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres CNAE: 7111100 - Serviços de arquitetura Município de Prestação do Serviço: 3135407 - JECEABA/MG																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor dos Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>PIS / PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>INSS</th> <th>IR</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12,412,92</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CSLL</td> <td>0,00</td> <td>Base de Cálculo</td> <td>Alíquota</td> <td>Desc. Incondicionado</td> <td>Desc. Condicionado</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>0,00</td> <td>IPÍ</td> <td>IOF</td> <td>CIDE</td> <td>ISS Retido</td> <td>Valor Líquido NFS-e</td> </tr> <tr> <td>Exigibilidade do ISS</td> <td>01 - Exigível</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>12,412,92</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Valor do ISS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR	Outras Retenções	12,412,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CSLL	0,00	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	0,00	ICMS	0,00	IPÍ	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e	Exigibilidade do ISS	01 - Exigível	0,00	0,00	0,00	0,00	12,412,92							Valor do ISS							0,00
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR	Outras Retenções																																												
12,412,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																												
CSLL	0,00	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	0,00																																												
ICMS	0,00	IPÍ	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e																																												
Exigibilidade do ISS	01 - Exigível	0,00	0,00	0,00	0,00	12,412,92																																												
						Valor do ISS																																												
						0,00																																												
<p align="center">Informações Adicionais</p> - Contribuinte optante pelo simples nacional. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.																																																		



Declare que os materiais/serviços foram recebidos, contados e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data: 16 de 02 de 2022
 Assinatura Legível: M. 5008604
 Doc. Identidade: M. 5008604

De acordo a exibição da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária: ME 3632/2021 ME 4022
 Medição: 35 METRAGEM
 Cons. Lafaiete, de 02 de 2022
 Secretária Municipal de Gestão e Meio Ambiente

25/02/2022 12:53

Banco do Brasil

G331251247683467052
25/02/2022 12:53:00**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 504-5
Conta corrente 39592-7 FUNDO MUN PRES PAT CULT F

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3116 SICOOB CREDICAMPO
Conta corrente (com DV) 330485
CNPJ 41.751.431/0001-77
Nome favorecido SENIOR ENGENHARIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.501
Valor 12.412,92
Destinação 0
Data transferência 25/02/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 129C4B8AFFC00AF8


Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH 25/02/2022 12:50:35
JB503832 MARIO M L DUTRA 25/02/2022 12:53:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

6 INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE OUTRAS FONTES, SEM PASSAGEM PELA CONTA DO FUMPAC

6.1 CÓPIA DO CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO DAS DESPESAS.

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS <u>ACORDO</u>	<p>Pelo presente instrumento, de um lado, o <u>Ministério Público do Estado de Minas Gerais</u>, no exercício da Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, Glauco Peregrino, doravante denominado compromitente, e de outro lado a <u>Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA</u>, sociedade de economia mista do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.281.106/0001-03, com sede na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, doravante denominada primeira compromissária, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sinara Inácio Meireles Chenna, brasileira, casada, engenheira civil, Carteira de Identidade nº MG-3.762.439 SSP/MG, CPF nº 596.478.926-91 e pelo Diretor de Operação Sul, Frederico Lourenço Ferreira Delfino, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº MG-11.347.357 SSP/MG, CPF nº 045.670.396-96, presente também o <u>Município de Conselheiro Lafaiete/MG</u>, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede na Av. Mário Rodrigues Pereira, 10, centro, Conselheiro Lafaiete-MG, doravante denominado segundo compromissário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Mário Marcus Leão Dutra, portador do CPF 597.156.426-91, e pelo Procurador Municipal José Antônio dos Reis Chagas, inscrito na OAB/MG sob o n.º 32.666, objetivando encerrar todas as ações judiciais e demais procedimentos administrativos que tiveram como origem o Termo de Ajustamento de Conduta e respectivos termos aditivos, firmados no procedimento administrativo nº 04/2000, da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Conselheiro Lafaiete, celebram este ACORDO mediante as seguintes cláusulas:</p> <p>Cláusula Primeira: a primeira compromissária se obriga, até 31/08/2018, a realizar o efetivo tratamento do esgoto coletado e interceptado na bacia do Ribeirão Ventura Luiz, por meio de operação, da estação de tratamento de esgoto – ETE, devidamente licenciada nos órgãos competentes, devendo comunicar expressamente ao comprometente a data de início da operação.</p> <p style="text-align: center;">1</p>
--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Primeiro: a primeira compromissária compromete-se a entregar ao Ministério Público, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início de operação da ETE do Ribeirão Ventura Luiz, relatórios detalhados informando o volume de esgoto tratado, o percentual do volume tratado em relação ao total do esgoto proveniente dos imóveis ligados à rede coletora, e as análises físico-químicas dos efluentes brutos e tratados, bem como das águas do referido curso d'água em relação a amostras coletadas antes e após os pontos de despejo do esgoto tratado, de modo a comprovar a eficiência do tratamento e sua adequação aos parâmetros legalmente fixados.

Parágrafo Segundo: o relatório deverá vir acompanhado de comentários técnicos sobre a eficiência do sistema de tratamento de esgoto em relação aos parâmetros fixados pela Deliberação Normativa COPAM-CERH/MG n.º 01/2008 ou outra que lhe venha a substituir.

Cláusula Segunda: a primeira compromissária se compromete, a partir de 01/09/2018, a proceder ao tratamento adequado de todo o esgoto coletado dos estabelecimentos comerciais e residenciais de Conselheiro Lafaiete que estejam conectados ao sistema de esgotamento sanitário, cujos efluentes estejam sendo conduzidos para as ETEs Bananeiras e Ventura Luiz.

Parágrafo Primeiro: a primeira compromissária se compromete, até a data fixada no *caput*, a conectar as redes coletoras de esgoto dos bairros Amaro Ribeiro, Paulo VI, Jardim Europa e São Geraldo à ETE – Bananeiras, de forma a dar cumprimento ao disposto no *caput*.

Parágrafo Segundo: a primeira compromissária se compromete, até 31/12/2018, a conectar as redes coletoras de esgotos dos bairros Topázio, São Dimas, Novo Carijós, Parque das Acácias, Jardim Alvorada, Santa Cruz e Santa Terezinha à ETE – Bananeiras, a fim de que o esgoto produzido receba o devido tratamento antes de seu lançamento no curso d'água.

Cláusula Terceira: a primeira compromissária se compromete, até 31/09/2018, a dotar integralmente o Bairro Rancho Novo de sistema de coleta e tratamento de esgoto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sanitário, bem como realizar efetivamente o tratamento dos efluentes sanitários oriundos do referido bairro.

Cláusula Quarta: a primeira compromissária se compromete, até 31/03/2018, a implantar sistemas de tratamento e destinação ambientalmente adequados, devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente, dos efluentes oriundos das estações de tratamento de água – ETAs de Conselheiro Lafaiete (ETA Almeidas e ETA Bananeiras), ficando a partir de tais datas vedado o lançamento de lodo sedimentado na decantação/floculação e/ou água de lavagem dos filtros *in natura* em corpos d'água, situação apurada no Inquérito Civil n.º 0183.13.000055-1.

Cláusula Quinta: a compromissária se compromete, até 31/08/2018, a implantar as travessias da rede de esgotamento sanitário sob a linha férrea operada pela MRS Logística S/A nos pontos n.º 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 12 definidos na Comunicação Externa COPASA n.º DTAB 034/2013, constante de fls. 260/261 do Inquérito Civil n.º 0183.06.000014-2.

Cláusula Sexta: a compromissária se compromete a mitigar a propagação de odores desagradáveis oriundos da ETE Bananeiras para os bairros vizinhos à referida unidade de tratamento, situação apurada no Inquérito Civil n.º 0183.11.000132-2, mediante a implantação de sistema de tratamento de odor.

Parágrafo Primeiro: a primeira compromissária se compromete, até 30/04/2018, a apresentar ao Ministério Público o projeto de tratamento e mitigação de odor elaborado por profissionais habilitados mediante anotação de responsabilidade técnica - ART e, até 31/05/2018, realizar a apresentação deste projeto à comunidade afetada pelos odores da ETE – Bananeiras.

Parágrafo Segundo: a primeira compromissária se compromete, até 30/01/2019, a realizar a contratação das obras de tratamento e mitigação de odor e realizá-las até 31/01/2020.

Parágrafo Terceiro: primeira compromissária se compromete a realizar novas reuniões com a comunidade afetada 30 dias após o início das obras e 30 dias após a conclusão das mesmas, a fim de avaliar a eficiência do projeto executado.

3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quarto: a primeira compromissária zelará pelo desenvolvimento do cinturão verde plantado ao redor da ETE Bananeiras, mediante os tratos culturais necessários e replantio quando necessário, como forma de auxiliar na tarefa de mitigação dos odores e reduzir o impacto visual do empreendimento.

Cláusula Sétima: a primeira compromissária se obriga a depositar em favor do segundo compromissário a quantia de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinada à contratação de empresa especializada para realizar o trabalho de recadastramento de todos os imóveis situados na zona urbana do Município de Conselheiro Lafaiete, a fim de serem verificados os seguintes aspectos:

- a) existência de edificações não cadastradas junto à Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) divergência entre as edificações existentes e os projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) divergência entre dados dos titulares dos imóveis com aqueles constantes dos cadastros da Secretaria Municipal de Planejamento;
- d) inexistência de conexão das vias sanitárias internas das edificações à rede coletora de esgotos;
- e) inexistência de calçadas e/ou muros/telas em lotes vagos;
- f) presença de lixo e/ou mato alto em lotes vagos.

Parágrafo Primeiro: a quantia referida no *caput* será paga em quatro parcelas de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo a primeira até 31/05/2018 e as demais até o dia 30 dos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo: a partir da segunda parcela, os valores a serem pagos deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC ou, à sua falta, pelo IPCA.

Parágrafo Terceiro: Após o pagamento de todas as parcelas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o compromitente dará quitação, à primeira compromissária, da obrigação constante no *caput* desta Cláusula.

4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quarto: o trabalho de recadastramento deverá ser realizado pelo segundo compromissário, mediante licitação, conforme cláusulas ajustadas em termo de ajustamento de conduta firmado com o comprometente, e quando concluído deverá ser elaborado relatório detalhado, individualizado por imóvel, contendo todas as informações geoprocessadas sobre os imóveis existentes, as possíveis divergências em relação ao cadastro municipal, bem como a eventual inexistência de ligações sanitárias e demais irregularidades elencadas nas alíneas do *caput*.

Parágrafo Quinto: o relatório de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue ao comprometente e às compromissárias.

Parágrafo Sexto: uma vez concluído o relatório, e encaminhado às partes, o segundo compromissário, no prazo de 90 dias, notificará todos os titulares de edificações que não tenham suas vias sanitárias conectadas à rede coletora de esgoto para que procedam às devidas conexões, de acordo com as normas da primeira compromissária, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, fixando prazo de outros 90 dias para tal.

Parágrafo Sétimo: os compromissários manterão cooperação permanente, incluindo troca de informações, a fim de avaliarem o nível de acatamento às notificações recebidas e permitirem a adoção das medidas sancionadoras pertinentes em caso de descumprimento.

Parágrafo Oitavo: o segundo compromissário, no prazo de 180 dias contados do recebimento do relatório, procederá à atualização de seu cadastro imobiliário para todos os efeitos, incluindo o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo Nono: em caso de sobra de recursos decorrente da contratação mencionada no parágrafo primeiro da presente cláusula, o segundo compromissário deverá efetuar a transferência do saldo para o Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete no prazo máximo de 30 dias contados da entrega do relatório conclusivo ali referido.

Parágrafo Décimo: a primeira compromissária se compromete a apresentar ao Ministério Público um estudo técnico demonstrando a relação de edificações urbanas de Conselheiro Lafaiete não atendidas por rede coletora de esgoto ou, acaso atendidas, cujas redes estejam desconectadas dos sistemas de tratamento representados pelas

5

F08



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ETEs Bananeiras, Ventura Luiz e Rancho Novo, 90 dias após a conclusão do trabalho de recadastramento a ser contratado pelo município.

Parágrafo Décimo Primeiro: juntamente com o estudo de que trata o parágrafo anterior, a primeira compromissária apresentará proposta de inserção desses imóveis no sistema de tratamento de esgotos, acompanhada de cronograma de regularização, salvo os casos de eventual impossibilidade técnica de regularização.

Cláusula Oitava: a primeira compromissária se obriga a depositar em favor do segundo compromissário a quantia de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados à contratação de empresa especializada para realizar o trabalho de restauração do imóvel de valor histórico "Solar dos Mendonça", conhecido como Casa de Cultura "Gabiella Mendonça", tombado pelo patrimônio histórico municipal, situado na Rua Comendador Baêta Neves, n.º 68, centro, Conselheiro Lafaiete/MG, conforme termo de ajustamento de conduta a ser firmado entre comprometente e segundo compromissário.

Parágrafo Primeiro: a quantia referida no *caput* será paga em 4(quatro) parcelas de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo a primeira até 31/05/2018 e as demais até o dia 30 dos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo: a partir da segunda parcela, os valores a serem pagos deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC ou, à sua falta, pelo IPCA.

Parágrafo Terceiro: Após o pagamento de todas as parcelas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o comprometente dará quitação, à primeira compromissária, da obrigação constante no *Caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: em caso de sobra de recursos decorrente da contratação mencionada no *caput*, o segundo compromissário deverá efetuar a transferência do saldo para o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural de Conselheiro Lafaiete no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da obra.

Cláusula Nona: a primeira compromissária se compromete a pagar a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) à ARPA – Associação Regional de Proteção Ambiental

09

6

11

A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do Alto Paraopeba e Vale do Rio Piranga, entidade gestora do Parque Municipal Eurico Figueiredo, a ser empregada igualmente:

- a) no custeio de perícias ambientais, de acordo com Termo de Cooperação Técnica n.º 004/2014, firmado entre Procuradoria-Geral de Justiça, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais e a própria ONG beneficiária, publicado no diário oficial em 25/01/2014;
- b) no custeio do projeto de controle populacional de cães e gatos em parceria com o Município de Conselheiro Lafaiete e Associação Lafaietense de Proteção aos Animais – ALPA;

Parágrafo Primeiro: o valor constante do *caput* será pago em dez parcelas mensais de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a serem depositadas em favor da entidade beneficiária no dia 10 de cada mês, iniciando-se em 10/01/2019.

Parágrafo Segundo: os depósitos acima mencionados deverão ser feitos na conta n.º 23.254-8, Ag. 0504-5, do Banco do Brasil, devendo os respectivos recibos ser apresentados ao compromitente nas mesmas datas fixadas no § 1º.

Parágrafo Terceiro: ficará à disposição da primeira compromissária na sede da ARPA, para consulta, toda a documentação fiscal comprobatória do uso dos recursos financeiros nos projetos elencados no *caput*.

Parágrafo Quarto: Após o pagamento de todas as parcelas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a compromitente dará quitação, à primeira compromissária, da obrigação constante no *Caput* desta Cláusula.

Cláusula Décima: a primeira compromissária se compromete a, à suas custas e mediante alteração no contrato de programa firmado com o segundo compromissário, até 31/05/2019, implantar fossas sépticas destinadas a recolher os efluentes sanitários das edificações situadas na comunidade de São Vicente, em Conselheiro Lafaiete, mencionada na cláusula 11ª, item XVI, do contrato de programa e objeto de apuração no Inquérito Civil n.º 0183.16.001120-5, mediante formalização de aditivo ao Contrato de Programa com o Município.

7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Primeiro: a primeira compromissária procederá também à sucção das fossas sépticas com a periodicidade necessária para garantir o seu bom funcionamento e evitar transbordamentos.

Parágrafo Segundo: a primeira compromissária ficará isenta da obrigação fixada no *caput* nos casos em que houver recusa expressa do proprietário da edificação em receber a fossa séptica.

Cláusula Décima Primeira: fica estipulada a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por dia para o descumprimento de qualquer item deste acordo por parte dos compromissários, valor que será reajustado mensalmente pelos índices divulgados pela Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

Cláusula Décima Segunda: a imposição da multa acima estipulada dar-se-á com o total ou parcial descumprimento das obrigações assumidas, ficando os compromissários constituídos em mora com o simples advento do termo, independentemente de notificação, sendo o valor apurado destinado ao Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, – FUNEMP.

Cláusula Décima Terceira: o compromitente poderá fiscalizar a execução do presente acordo a qualquer tempo, tomando as providências legais cabíveis, ou poderá cometer a respectiva fiscalização a outro órgão que vier a indicar.

Cláusula Décima Quarta: a primeira compromissária arcará com todas as despesas necessárias para o fiel cumprimento do presente acordo.

Parágrafo Único: a compromissária arcará com o custo das perícias necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações assumidas neste acordo.

Cláusula Décima Quinta: as obrigações assumidas no presente acordo são consideradas de relevante interesse ambiental.

Cláusula Décima Sexta: o presente acordo, firmado em 5 (cinco) vias, será juntado aos autos n.º 0053522-16.2015.8.13.0183, 0053928-37.2015.8.13.0183, 0166889-52.2014.8.13.0183, 0167010-80.2014.8.13.0183, 0021774-29.2016.8.13.0183, 0021790-80.2016.8.13.0183, 5002705-23.2016.8.13.0183, 5002758-04.2016.8.13.0183, 0074328-38.2016.8.13.0183, 0032100-14.2017.8.13.0183,




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

0031060-94.2017.8.13.0183, 0130789-93.2017.8.13.0183 e 0133472-74.2015.8.13.0183, a fim de que seja homologado, com a consequente extinção dos mesmos, nos termos do art. 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil.


Conselheiro Lafaiete, 09 de março de 2018.




Glauco Peregrino
Promotor de Justiça



Sinara Inácio Meireles Chenna,
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Compromissária



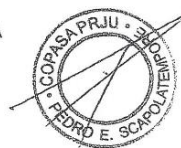
Frederico Lourenço Ferreira Delfino,
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Compromissária



Município de Conselheiro Lafaiete
Compromissário



Município de Conselheiro Lafaiete
Compromissário



6.1.1 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CASA DE CULTURA**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL***decomparto/***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PUBLICADO****Nº.19/2021**

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e Minas Construções e Restaurações Eireli - ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete
 CONTRATADO: Minas Construções e Restaurações Eireli - ME.
 VALOR: R\$ 2.415.131,40
 VIGÊNCIA: 15 meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Marcus Leão Dutra, portador do CPF nº.597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.047.662/0001-30, com sede na Rua dos Atobas, nº. 157, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.830-650, (31) 3318-0955, e-mail: engenharia@mcrbh.com.br neste ato representado por seu sócio administrador Miguel Assad Neto, portador do CPF nº.328.213.016-34, e CI MG1475448, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 082/2020, Tomada de Preços nº 005/2020 e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 22, §1º c/c com artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de restauração, requalificação e modernização das instalações da Casa de Cultura Gabriela Mendonça, no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Englobam o objeto deste contrato a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de restauração, requalificação e modernização das instalações da Casa de Cultura Gabriela Mendonça, no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

2.1. O Contratado deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados após a emissão da Ordem de Serviço, o programa de acompanhamento do serviço completo, apresentando etapas/atividades detalhadas por mês, contemplando ainda o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados discriminando, sob pena de

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
 Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

1/22

MIGUEL ASSAD
 NETO:32821301634 Assinado de forma digital por
 MIGUEL ASSAD NETO:32821301634

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

rescisão contratual, as seguintes atividades:

- a) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, no CREA ou CAU, do serviço objeto desta licitação;
- b) Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, para os serviços em referência;
- c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, devidamente elaborados conforme as Normas Regulamentares (NR) 18 e 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
- d) Atestados de Saúde Operacional (ASO);
- e) Ficha Técnica de distribuição de equipamento de proteção ambiental;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O valor global do Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 2.415.131,40 (dois milhões quatrocentos e quinze mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.2 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de Empreitada por Preço Global – Tipo: Técnica e Preço.

3.3 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, segundo percentuais regulados no art.65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA

4.1 - O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

4.2 - Após assinatura do contrato, a Secretaria Solicitante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o empenho dos serviços.

4.3 - A expedição da Ordem de Serviço será feita em até 30 (trinta) dias após a confecção da nota de empenho, podendo ser prorrogada a critério do Município.

4.4 O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 15 (quinze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 12 (doze) meses para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização e 3 (três) meses para expedição do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo da obra, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - O local onde será executada a obra é na Casa de Cultura Gabriela Mendonça, no Município de Conselheiro Lafaiete.

4.6 - Os atrasos verificados no prazo de execução da obra em decorrência de responsabilidade do CONTRATADO caracterizarão inexecução parcial do contrato, importando nas penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Contratado deverá entregar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 05% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas na Lei nº. 8.666/93, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

5.1.1 - A garantia visa assegurar o pleno cumprimento, pelo Contratado, das obrigações estipuladas neste contrato.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

MIGUEL ASSAD
Assinado de forma digital por
MIGUEL ASSAD NET033821301694

2/22



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

- 5.1.2 - A garantia deverá ser prestada no ato de assinatura do contrato, impreterivelmente, sob pena de não liberação do contrato para assinatura e aplicação de penalidades cabíveis.
- 5.1.3 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o término do contrato e competente recebimento da obra.
- 5.1.4 - É condição indispensável para liberação da caução a apresentação da certidão de baixa da matrícula CEI da obra e apresentação da CND respectiva.
- 5.1.5 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 5.1.6 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
- 5.1.6.1 - Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a contratada foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.
- 5.1.7 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da contratada.
- 5.1.7.1 - Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pelo Contratado, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente ao saldo de depósito da conta bancária remunerada em que ficou depositado o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo Contratado e aprovado pela fiscalização, constitui-se parte integrante deste instrumento.
- 6.2 - O cronograma físico-financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ordem de serviço.
- 6.3 - O cronograma físico-financeiro, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:
- 6.3.1 - Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;
- 6.3.2 - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.
- 6.3.2.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.
- 6.4 - O cronograma físico-financeiro, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.
- 6.5 - O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.
- 6.5.2 - Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJETO ou outro aplicativo similar, aprovado pelo órgão contratante.
- 6.6 - O Contratado deverá manter as entregas de cada etapa da obra, estabelecidas no cronograma físico-financeiro, sujeitando o Contratado a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme a Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

3/22

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por
MIGUEL ASSAD NETO32821301634



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

6.7 - O cronograma físico-financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução do Contratado.

6.7.1 - O Contratado deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na Cláusula Quarta – Dos Prazos e do Local da Obra deste contrato.

6.8 - Além das obrigações descritas na Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada deste contrato, compete ao Contratado cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu cronograma físico-financeiro.

6.9 - O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do cronograma físico-financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o serviço foi prestado pelo Contratado e recebido pela fiscalização.

6.10 - O Contratante poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

7.1.1 - A nota fiscal somente poderá ser emitida após aprovação da medição correspondente e autorização da Secretaria.

7.2.1- Concluída cada período de etapa constante do cronograma físico-financeiro, o órgão de fiscalização terá 10 (dez) dias úteis, após formalmente comunicada pelo Contratado, para a conferência da Medição elaborada pela mesma, que deverá estar compatibilizada com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços constantes de sua proposta.

7.2.2 – A Medição que apresentar valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, deverá ser retificada e reapresentada para o Contratante, restabelecendo os prazos de conferência.

7.3- O boletim de medição, assinado pelo Responsável Técnico do Contratado, será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Responsável Técnico do Contratante, bem como atestada pelo Secretário de Obras.

7.3.1 - Devem ser identificados na Medição os assinantes e os revisores pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

7.3.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

7.3.3 - Na Medição devem constar:

- a) Todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) Os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) O preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) O número do contrato;
- e) O número de ordem da medição;
- f) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

7.3.4 - Anexo à medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

7.4 - Os serviços constantes na medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado à medição.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

4/22

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por MIGUEL ASSAD NETO 3322137924



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

7.4.1 - Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Diário de Obra.

7.4.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

7.5 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso, bem como certificado de qualidade conforme legislação vigente sobre a certificação realizada por órgãos competentes em relação aos equipamentos instalados no decorrer da obra.

7.6 - A aprovação da medição apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva da obra.

7.6.1 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e seus anexos (memória de cálculo detalhada, fotos e outros documentos que evidenciem a efetiva execução dos serviços).

7.6.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório, o número da Conta do fornecedor e da Agência Bancária, e ser entregue pelo Contratado diretamente na Secretaria Municipal de Obras, que somente atestará a prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.7 - As Medições deverão ser realizadas no período mínimo de 30 dias da última medição realizada, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura com as respectivas documentações listadas no item 7.9.

7.8.1 - O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

7.9 - A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-MG, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, ou outra Resolução vigente à época sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 - IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 - procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

5/22

MIGUEL ASSAD
Anexo de forma digital por
MIGUEL ASSAD NETO 202131434
NETO-27071201624



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, quando houver no Município de Conselheiro Lafaiete.

f) Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal do Contratado e por seu contador, de que o Contratado possui escrituração contábil regular;

7.10 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.11 - O Contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que se reserva no direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7.11.1 - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão às retenções devidas.

7.11.2 - Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex empregado do Contratado alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada o Contratante na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica o Contratante autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito do Contratado ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da fiscalização pelo Órgão Jurídico do Contratante;

7.11.2.1- Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, o Contratado a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;

7.11.2.2- Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido ao Contratado acrescida do valor correspondente ao saldo de depósito da conta bancária remunerada em que ficou depositado o valor.

7.11.3 - Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso o Contratante seja excluído do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido ao Contratado quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

7.12 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, Onde:
 AF = Atualização Financeira;
 IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
 Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

6/22

MIGUEL ASSAD

Assinado de forma digital por
MIGUEL ASSAD

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

7.13 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pelo Contratado será deduzido dos créditos que o Contratado fizer jus.

7.13.1 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do Contratante, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 7.12 deste instrumento.

7.14 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do Contratante, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que o Contratado fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 7.12 deste Contrato.

7.15- No caso de consórcio, será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada na Carta de Apresentação da Proposta de Preços, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

7.16- O pagamento referente à última medição ficará condicionado à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

7.16.1 - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no item deste Contrato que trata desse ato, podendo o Contratante realizá-lo até o 30º (trigésimo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo do Contratante, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

7.16.2 - Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo Contratante do respectivo Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

7.16.3 - Comunicado o encerramento da obra, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o Contratado deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias (CND, CNDT, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débito com finalidade de Averbação), juntamente com os documentos mencionados nas alíneas de “c” a “e” do subitem 7.9 anterior referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.

7.16.4 - Enquanto pendente de entrega o documento comprobatório de encerramento da matrícula CEI, a Contratada se obriga a apresentar, em até 30 dias contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o requerimento de baixa de matrícula CEI realizado perante a Receita Federal do Brasil (RFB), assim como entregar a cada 180 (cento e oitenta) dias a Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa válida, relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.17 - O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pelo Contratado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

7.17.1 - Execução defeituosa dos serviços;

7.17.2 - Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

7.17.3 - Débito do Contratado para com o Contratante quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais;

7.17.4 - Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Contratado atenda à cláusula infringida;

7.17.5 - Obrigações do Contratado com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o Contratante;

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

7/22

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por MIGUEL ASSAD em 2022.09.27 10:00:00 -03'00'



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

7.17.6 - Paralisação dos serviços por culpa do Contratado.

7.18 - O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

7.19 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a medição individualizada de cada convênio e suas respectivas ruas.

7.20 - Para a realização do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, número de conta bancária e agência, bem como dados do processo licitatório e contrato que originou a despesa.

7.21 - O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato, após aprovação da medição pela equipe técnica da Administração, após o ateste do recebimento do serviço pelo fiscal do contrato, e uma vez cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Edital e anexos.

7.22 - Qualquer dos documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

7.23 - O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
b) A data base adotada será da assinatura do contrato.

$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

8.2 - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do Contratado conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização do Contratante.

8.3 - Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.4 - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível ao Contratado, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 8.1 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

8.4.1 - Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

8.4.2 - Se os índices diminuirão prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

8/22

MIGUEL ASSAD Assinatura de forma digital por



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

forem executados.

8.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DO CONTRATADO

9.1 - A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe ao Contratado, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

9.2 - A omissão ainda que eventual da fiscalização, no desempenho de suas atribuições, não eximirá ao Contratado da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

9.3 - O Contratado será representado na obra pelo “Engenheiro Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

9.3.1 - No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável (is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior;

9.3.2 - A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da Licitação que originou este Contrato, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pelo Contratante e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um Livro de Ocorrências, autenticado pelo Contratante, no qual a Fiscalização e o Contratado anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao Contratante, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- d) Credenciar como profissional técnico responsável aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação do Contratante e desde que atendidas às condições originais de habilitação;
- e) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de

9/22

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

MIGUEL ASSAD

Assinado eletronicamente por MIGUEL ASSAD em 22/12/2022 às 14:14:14

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

f) Cumprir rigorosamente as normas de engenharia de segurança e medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente;

g) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h1) Caso o Contratante execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

i) Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

i.1) Constatado dano a bens do Contratante ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, o Contratado, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o Contratante lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito;

j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;

k) Arcar com as despesas referentes às tarifas de água e luz da obra, quando estas forem contempladas na planilha de custos da Contratada;

l) Apresentar, anualmente, ao Contratante, conforme exigência do Ministério de Trabalho e Emprego (Normas regulamentadoras NR-7, NR-9, NR-15, NR-18), cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente protocolados nos órgãos competentes: (i) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), (ii) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), (iii) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT), e (iv) Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional (PCMSO);

m) Comunicar por escrito ao setor do Contratante responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

n) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que o Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar;

o) Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização.

o1) O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais.

o2) O exercício das funções da fiscalização, não desobriga o Contratado de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e serviços pela fiscalização, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pelo Contratante, de acordo com as disposições deste Contrato;

q) Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;

r) Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

s) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

10/22

MIGUEL ASSAD | Assinatura eletrônica por MG2021
ASSAD1967032281261544

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;

t) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Contratante;

u) Instalar e manter, sem ônus para o Contratante, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do Contratante, quando o Contratante considerar necessário;

v) Colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo Contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços;

w) Apresentar relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados;

x) Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

y) No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do Contratado ou de seus subcontratados, resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho.

10.2 - O Contratado não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa do Contratante.

10.3 - Se o Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações do Contratado, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

10.4 - Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a Contratado será responsável, ainda:

a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

b) Perante o Contratante ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pelo Contratado, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

10.5 - O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para a prestação dos serviços constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

b) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

c) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

11/22

MIGUEL ASSAD

Assinado de forma digital por...

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Cronograma Físico-Financeiro;

- d) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- e) Pagar as faturas emitidas pelo Contratado, que forem regularmente liquidadas;
- f) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e em legislação pertinente;
- g) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- h) Rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- i) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado ao Contratado o direito de solicitar da fiscalização do Contratante, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- j) Solicitar que o Contratado, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- k) Instruir o(s) recurso(s) do Contratado no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Contratante;
- l) Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro;
- m) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) ao Contratado dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro do Contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito do Contratado.
- n) Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com o Contratado, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
- o) Garantir o acesso do Contratado e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços;
- p) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados;
- q) Designar a fiscalização do contrato ou da obra;
- r) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da fiscalização antes da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Contratante, Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para este fim especialmente designado.

12.2- O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.3- Além das atividades neste contrato e no respectivo edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

12/22

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por MIGUEL ASSAD



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico- financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de caucões, etc.

- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- g) Exigir do Contratado o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

12.4 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.5 - O Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Contratante e toda a Administração Pública Federal e Estadual, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- 13.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
 - 13.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;
 - 13.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - 13.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
 - 13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
 - 13.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
 - 13.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 13.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do Contratante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, quando este estiver sido implantado neste Município;
 - 13.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.
- 13.2- Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a Contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao Contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- 13.3- Poderá o Contratado ainda responder por qualquer indenização suplementar no

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

13/22

MIGUEL ASSAD
Assinado digitalmente por MIGUEL ASSAD NETOS 28213614

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único, do artigo 416, do Código Civil.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.4.1- ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

13.4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

13.4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

13.4.1.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

13.4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

13.4.2 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta ao Contratado, pelo Ordenador de Despesas do Contratante, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.4.2.1 - Nos casos de atrasos:

13.4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da Contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 13.4.2.1.1 e 13.4.2.1.2;

13.4.2.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

13.4.2.2.1 - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

13.4.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

13.4.2.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

13.4.2.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato,

13.4.2.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselhoirlafaiete@yahoo.com.br

14/22

MIGUEL ASSAD

Assinado de forma digital por
MIGUEL ASSAD 141610332813201

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

13.4.2.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.2.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 7.12 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.4.2.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

a) O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.4.2.6- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.4.2.7- Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse do Contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 13.4.1.1 e 13.4.2.1.

13.4.3 - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral do Contratado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Município, quando este estiver implantado, de acordo com os prazos a seguir:

13.4.3.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

13.4.3.2 - Por até 02 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.4.3.3 - Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

13.4.3.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

13.4.3.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

13.4.3.3.3. Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.4.2 e não efetuar o pagamento. 13.4.3.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

a) O Setor responsável pelas licitações do Contratante, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

b) O Ordenador de Despesas do Contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.4.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário do Município responsável, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.4.5.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.5 - Disposições gerais

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

15/22

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por MIGUEL ASSAD



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

13.5.1 - As sanções previstas nos subitens 13.4.3 e 13.4.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

13.5.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 - Do direito de defesa

13.6.1 - É facultado ao Contratado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.6.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão Contratante, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.6.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, devendo constar:

13.6.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

13.6.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

13.6.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

13.6.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7 - Do assentamento em registros

13.7.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, do Estado de Minas Gerais e do Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.4.1 e 13.4.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

13.7.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.8 - Da sujeição a perdas e danos

13.8.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Contratante pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1- A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

14.2- Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo Contratante:

- a) O não cumprimento de prazos;
- b) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- c) A lentidão na execução dos serviços, que leve o Contratante a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselhoirlafaiete@yahoo.com.br

16/22

MIGUEL ASSAD Atestado de firma digital por MIGUEL ASSAD NET032821301634

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- f) A subcontratação total dos serviços e cessão ou transferência total ou parcial deste contrato;
- g) A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;
- h) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste Contrato ou no Edital que originou o mesmo;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou falecimento do Contratado;
- k) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura do Contratado que, a juízo do Contratante, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
- l) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência do Contratado;
- m) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- n) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- o) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- p) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do Contratante, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pelo Contratado, por força do Contrato;
- q) Razões de interesse público;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.3 - Constituem motivos para rescisão deste Contrato pelo Contratado:

- a) A supressão de serviços, por parte do Contratante, sem anuência do Contratado, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;
- c) O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo Contratante relativos aos serviços já recebidos e faturados;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- e) Quando o Contratado não apresentar a garantia de cumprimento do objeto, na forma do disposto no item deste Contrato que trata da Garantia.

14.4 - Nos casos relacionados nas alíneas de "a" a "c" do subitem 14.3 a Contratada será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

- a) Devolução da garantia prestada;
- b) Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

14.5 - A rescisão do Contrato, efetivada pelo Contratante, com base no ajuste constante nas alíneas de "a" a "p" do subitem 14.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

- a) Assunção imediata, pelo Contratante, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- b) Ocupação e utilização, pelo Contratante, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

MIGUEL ASSAD

Assinado eletronicamente
17/22

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente ao Contratado, mediante avaliação prévia do Contratante;

c) Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

d) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pelo Contratado;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.6 - A rescisão do Contrato, seja decretada pelo Contratante ou pelo Contratado, não impedirá que a Contratante dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

14.7 - A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará ao Contratado o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do (s) valor (es) pertinente (s) aos serviços executados e aceitos;

14.8 - Ocorrendo a rescisão do Contrato, o Contratante constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que o Contratado indique seu representante.

14.8.1 - Vencido o prazo e não indicando o Contratado o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.

14.8.2 - Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.

14.9 - Caso não convenha ao Contratante exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão do Contratado justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que o Contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.9.1 - Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta do Contratado e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1- O Contratante reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Contratante se empenhará no sentido de evitar prejuízos ao Contratado;

16.1.1 - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

18/22

MIGUEL ASSAD Anexo de forma digital por



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

contrato.

16.2- Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

17.2- A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

17.3- A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

17.4- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1- Após a conclusão dos serviços contratados, o CONTRATADO, mediante requerimento ao dirigente do CONTRATANTE, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

18.2- Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, a critério do Contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

18.3- O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) Os serviços estiverem em conformidade com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) Os serviços apresentarem não conformidade com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 (noventa) dias.

18.4- O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.5- São condições indispensáveis para a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a apresentação pelo Contratado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND;

b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/MG (ou similar) para a elaboração do referido projeto, quando assim a obra exigir.

18.6 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não exime o Contratado das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pelo Contratante, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por MIGUEL ASSAD NETO:32821301634



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

18.7 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pelo Contratado será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme procedimentos descritos na cláusula deste Contrato que trata de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1- O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado, por escrito de tal decisão.

19.2 - Se o Contratado, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito ao Contratante.

19.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, o Contratante poderá suspender o contrato, permanecendo a Contratada com as obrigações descritas no ato de suspensão.

19.3.1 - Com base na cláusula deste contrato, que trata das obrigações do Contratado, o Contratante no ato da suspensão deve elencar as obrigações que permanecerão para o Contratado.

19.4 - Em caso de paralisação da obra, o Contratado deverá apresentar à fiscalização, em até 05 (cinco) dias úteis, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social- GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.

19.4.1 - A fiscalização deverá encaminhar cópia do documento mencionado ao setor financeiro do Contratante para o arquivamento e anotações necessárias.

19.5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

19.6 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc.); Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

c) Outros que a fiscalização considerar necessários.

19.6.1 - A justificativa mencionada na alínea "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- O Contratado se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

20.2- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas Leis 8.666/93 e 12.642/2011, quando for o caso, e demais legislação pertinente.

20.3- O Contratado deve informar imediatamente o Contratante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

20.3.1 - O descumprimento deste item, por parte do Contratado, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas do Contratante, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora contratadas.

   20/22
Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por
MIGUEL ASSAD
MIGUEL ASSAD



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

20.4 - É vedado ao Contratado negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra o Contratante;

20.4.1 - O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.

20.5- Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

20.6- Compete ao Contratante dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

20.7- As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Contratante;

20.7.1 - Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias ou a que vier a lhe substituir:

02.030.001.13.391.0014 1150 4.4.90.51.00.00 – Ficha: 634 – Fonte de Recurso: 1.00.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pela servidora Amanda Guimarães Alvarenga, Arquiteta, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do mesmo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado por conta do Contratante.

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
Cep: 36.400-000 telefone: 3769-2568 – procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

21/22

MIGUEL ASSAD



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

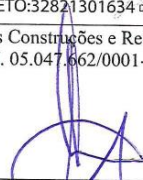
As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

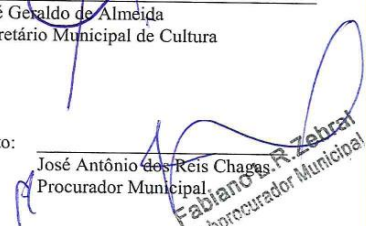
Conselheiro Lafaiete, 08 de Fevereiro de 2021.

MIGUEL ASSAD Assinado de forma digital por
NETO:32821301634 MIGUEL ASSAD NETO:32821301634
Dados: 2021.02.19 17:13:02 -03'00'

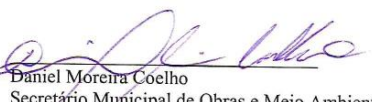
Minas Construções e Restaurações Eireli - ME.
CNPJ. 05.047.662/0001-30



José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal de Cultura

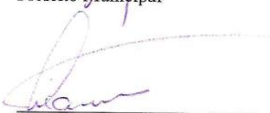
Visto:


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal


Fabiano R. Zehrat
Subprocurador Municipal


Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Álvaro Faria de Andrade
Gerente Jurídico Consultivo

P. ____/2021.

15.894 14/01/2022 09:56

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº 2022/12

Emitida em: 14/01/2022 às 09:56:04 Competência: 14/01/2022 Código de Verificação: c2a5d89f

MGR

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURACOES EIRELI CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650 Belo Horizonte Telefone: (31)3318-0955 Inscrição Municipal: 0226806/001-7 MG Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s) CPF: 19.718.340/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado RUA DA CULTURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Conselheiro Lafaiete MG Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s) ALFABETIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 0036172021 NOTA DE EMPENHO Nº 0967 TIPO: GLOBAL OPÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021

DESCRIÇÃO: 10% (DECIMA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

BASE DE CÁLCULO MÃO DE OBRA: R\$ 32.308,74 BASE DE CÁLCULO MATERIAIS: R\$ 31.041,74

Código de Tributação do Município (CTISS) 070: 0701-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de insumos produzidos pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código Município da incidência do ISSQN: 31.2004 - Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação: Tributação fora do município

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Valor dos serviços (R\$ 63.350,48), (-) Descontos (R\$ 0,00), (-) Retenções Federais (R\$ 4.504,22), (-) ISS Retido na Fonte (R\$ 1.900,51), Valor Líquido (R\$ 56.945,75), (-) Deduções (R\$ 0,00), (-) Desconto Incondicionado (R\$ 0,00), (=) Base de Cálculo (R\$ 63.350,48), (x) Alíquota (2%), (=) Valor do ISS (R\$ 1.900,51)

Retenções Federais: IR: R\$ 950,26 INSS: R\$ 3.553,96 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP



Aviso a exibição da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga. Dotação Orçamentária: AE 00361/2021 Nº 0967 Medição: 109.158.100 Cons. Lafaiete 12 de 01 de 20 22 Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Declare que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município Data: 17/01/2022 Assinatura Legível: 16.13.09493 Doc. Identificada: 15008609 Assinatura Legível: Doc. Identificada

José Geraldo de Almeida (Geraldo Lafayette) Secretário de Cultura 18/01/22

25/01/2022 15:29

Banco do Brasil

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 504-5
Conta corrente 66189-9 PMCL CASA CULTURA COPASA

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGEURED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 12.502
Valor 56.945,75
Destinação 0
Data transferência 25/01/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 07F9F18436B4C85B

Assinada por JB511835 CLAUDIO C SA FH
JB503832 MARIO M L DUTRA

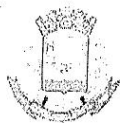
25/01/2022 15:14:30

25/01/2022 15:29:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 0967/1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 359072/2022
 Emissão: 21/02/2022
 Vencimento: 21/02/2022
 Emp.enhc: 967/2021

Tipo: **ESTIMATIVO**
 Ficha: **539**

Processo:	82/2020	Contrato:	19/2021	Solicitação:	
CREADOR:	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI				
CPF/CNPJ:	05.047.662/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 2533-310
Endereço:	AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0		Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.	Conta:	75860603-6		
Agência:	3299 - agencia - 3299	Tipo da Conta:	Corrente		
DOTAÇÃO:	539				
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA			
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO-C			
Projeto/Atividade:	1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA			
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.02.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL			
Recurso:	01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	2.100.000,00	Liquidações anteriores:	63.350,48	Valor bruto:	58.666,54
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	58.666,54	Retenções:	5.947,33
Total (A):	2.100.000,00	Total (B):	122.017,02	Valor líquido:	52.719,21
		Total (A - B):	1.977.982,98		
RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL				880,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL				1.760,00	
INSS				3.307,33	
Total de retenções:				5.947,33	
ESPECIFICAÇÃO:					
NOTA FISCAL Nº 3 - REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA CONSIDERANDO - SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA. CON					
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa			TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico		
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___			ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___		
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura			JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura		
DADOS DE PAGAMENTO:					
Data: 21/02/2020 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 66189.9 Documento bancário: _____					
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.					
Nome do credor ou representante: _____		Assinatura: _____		Documento: _____	

11/02/2022 08:02

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/3

Emitida em: 11/02/2022 às 08:00:33 Competência: 11/02/2022 Código de Verificação: f78c13e0

MCR

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/C01-7
 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
 Conselheiro Lafaiete MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 003617/2021
 NOTA DE EMPENHO Nº 0967 TIPO-GLOBAL
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

DESCRIÇÃO: 11ª (DECIMA PRIMEIRA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6

EMBRASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$30.066,60
 BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$28.599,94

Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao Icms).

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
 3118304 / Conselheiro Lafaiete

Natureza da Operação:
 Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 58.666,54	Valor dos serviços:	R\$ 58.666,54
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.187,33	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.760,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 53.656,54
Valor Líquido:	R\$ 52.719,21	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.760,00

Retenções Federais:

IR: R\$ 880,00 INSS: R\$ 3.307,33



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Cópia

Empenho 0967/2



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 4990071/2022

Emissão: 30/03/2022

Vencimento: 30/03/2022

Empenho: 967/2021

Tipo: ESTIMATIVO

Ficha: 539

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Sollicitação:

CREDOR: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (31) 2533-3100

Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.

Conta: 75860603-6

Agência: 3299 - agencia - 3299

Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 539

Órgão: 30.000

SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 30.001

SECRETARIA DE CULTURA

Funcional: 13.391.14

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO

Projeto/Atividade: 1150

RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.02.00.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL

Recurso: 01.00.0000

RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:

Valor do empenho: 2.100.000,00

Liquidações anteriores: 122.017,02

Valor liquidado: 57.100,03

Valor anulado: 0,00

Valor anulado: 0,00

Total (A): 2.100.000,00

Total (B): 179.117,05

Total (A - B): 1.920.882,95

IMPORTÂNCIA:

Valor bruto: 57.100,03

Retenções: 5.788,51

Valor líquido: 51.311,52

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 1.713,00
 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL 856,50
 INSS 3.219,01
 Total de retenções: 5.788,51

ESPECIFICAÇÃO:

REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 28 - EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA CONSIDERANDO - SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURO. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA .

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C. MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

Data: ___/___/___

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/04/2022

Banco: 001

Agência: 05045

Conta: 66189.9

Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: com. recibo

Assinatura: _____

Documento: _____

24/03/2022 15:49

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/28

Emitida em: 24/03/2022 às 15:49:08

Competência: 24/03/2022

Código de Verificação: cfcd95e3

MCR

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30
RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3318-0955
Inscrição Municipal: 0226806/001-7
Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
Conselheiro Lafaiete MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 60361/2021
NOTA DE EMPENHO Nº 0967 TIPO: GLOBAL
ORDEN DE SERVIÇO Nº 02/2021
DESCRIÇÃO: 12ª (DECIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
AGENCIA: 3299
C/C: 75.860.603-6
EMBRASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$ 29.263,77
BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$ 77.836,26

Código de Tributação do Município (CTISS)
0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
3118304 / Conselheiro Lafaiete
Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Table with 4 columns: Description, Value, Description, Value. Rows include: Valor dos serviços: R\$ 57.100,03; (-) Descontos: R\$ 0,00; (-) Retenções Federais: R\$ 4.075,51; (-) ISS Retido na Fonte: R\$ 1.713,00; Valor Líquido: R\$ 51.311,52; (-) Deduções: R\$ 0,00; (-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00; (=) Base de Cálculo: R\$ 57.100,03; (x) Alíquota: 3%; (=) Valor do ISS: R\$ 1.713,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 856,50 INSS: R\$ 3.219,01

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Atendo a exigência da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
Dotação Orçamentária Nº 00361/2021 Nº 0967
Medição 12ª MEDIÇÃO
Cidade Lafaiete 28 de 03 de 2022
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, usando em condições satisfatórias para o Município
Data 28 1 03 2022
Assinatura Lucrecia MG13024933
Assinatura Legível Doc. Identidade
Assinatura Legível Doc. Identidade N=1060837

01/04/2022 14:35

Banco do Brasil



G331011418274518054
01/04/2022 14:35:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 66189-9 PMCL CASA CULTURA COPASA

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGEURED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.101
Valor 76.788,61
Destinação 0
Data transferência 01/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FACE0C800EC609C1

Assinada por JB503832 MARIO M L DUTRA
JB511835 CLAUDIO C SA FH

01/04/2022 14:34:48
01/04/2022 14:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

967 | 2021 e
1135 | 2022

Empenho 0967/3



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 499049588/202

Emissão: 09/05/2022

Vencimento: 09/05/2022

Empenho: 967/2021

Tipo: ESTIMATIVO

Ficha: 539

Processo:	82/2020	Contrato:	19/2021	Solicitação:		
CREDOR:	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI				Telefone:	(31) 2533-3100
CPF/CNPJ:	05.047.662/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Endereço:	AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0					
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.	Conta:	75860603-6			
Agência:	3299 - agencia - 3299	Tipo da Conta:	Corrente			
DOTAÇÃO:	539					
Órgão:	30.000	SECRETARIA DE CULTURA				
Unidade:	30.001	SECRETARIA DE CULTURA				
Funcional:	13.391.14	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO-C				
Projeto/Atividade:	1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA				
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.02.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL				
Recurso:	01.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS				
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:		
Valor do empenho:	2.100.000,00	Liquidações anteriores:	1.836.590,56	Valor bruto:	53.385,47	
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	53.385,47	Retenções:	5.397,26	
Total (A):	2.100.000,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	47.988,21	
		Total (B):	1.889.976,03			
		Total (A - B):	210.023,97			

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL 800,78
 INSS 2.994,92
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 1.601,56
Total de retenções: 5.397,26

ESPECIFICAÇÃO:

REF. A NOTA FISCAL Nº 45 - EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA, CONSIDERANDO-SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAUR. ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA.

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura Ordenador da Despesa	TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS Contadora CRC-MG 23018/O-7 Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: ___/___/___
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA Secretário de Cultura
DADOS DO PAGAMENTO: Data: 12/05/22 Banco: 001 Agência: 05045 Conta: 66189-9 Documento bancário: _____	
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação. Nome do credor ou representante: eanf. riccio Assinatura: _____ Documento: _____	

Nº 901

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

02/05/2022 07:44

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/45 Emitida em: 02/05/2022 às 07:44:55 Competência: 02/05/2022 Código de Verificação: 6Add3dde

MCR MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI Inscrição Municipal: 0226806/001-7
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
 Belo Horizonte MG Email: financeiro@mcrbh.com.br
 Telefone: (31)3318-0955

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
 Conselheiro Lafaiete MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 00361/2021
 NOTA DE EMPENHO Nº 0967 TIPO: GLOBAL
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021

DESCRIÇÃO: 13ª (DECIMA TERCEIRA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6

EMBASAMENTO LEGAL DO CÁLCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121, 122, 123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CÁLCULO MÃO DE OBRA: R\$27.226,59
 BASE DE CÁLCULO MATERIAIS: R\$26.158,88


Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres


Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 53.385,47	Valor dos serviços:	R\$ 53.385,47
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.795,70	(-) Desconto incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.601,56	(=) Base de Cálculo:	R\$ 53.385,47
Valor Líquido:	R\$ 47.988,21	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.601,56

Retenções Federais:
 IR: R\$ 800,78 INSS: R\$ 2.994,92

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP

 **NOTA**

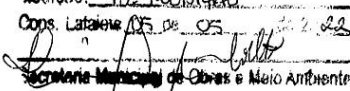
Declaro que os valores aqui declarados, com todos os encargos legais e condições salientadas, são verdadeiros e corretos.

Data: 05/05/2022

Assinatura: Mário Marcus Leão Dutra
 Assinatura Legível: Mário Marcus Leão Dutra
 Doc. Identificat: 19718360000151
 Assinatura Legível: Mário Marcus Leão Dutra
 Doc. Identificat: 19718360000151

Assisto e exato, os valores declarados nesta Nota Fiscal, que serão utilizados para a sua paga.

Doação Orçamentária: AE 00361/2021 N5 967
 Medição: 13ª Medição
 Cons. Lafaiete 05 de 05 de 2022


 Secretária Municipal de Obras e Meio Ambiente

12/05/2022 11:02

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

G3331210445284451
12/05/2022 11:02:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
0504500504 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMCL CASA CULTURA COPASA
AGENCIA: 0504-5 CONTA: 66.189-9
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMCL CASA CULTURA COPASA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED
CONTA: 75.860.603-6

FAVORECIDO: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30
VALOR: R\$ 47.988,21
DEBITO EM: 12/05/2022
=====

DOCUMENTO: 051201
AUTENTICACAO SISBB: 7.7CB.966.DA9.312.006

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

Empenho 0967/5



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 499051349/202

Emissão: 20/06/2022

Vencimento: 20/06/2022

Empenho: 967/2021

Tipo: ESTIMATIVO

Ficha: 539

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Solicitação:

CREDOR: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100
Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
Agência: 3299 - agencia - 3299 Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 539
Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
Funcional: 13.391.14 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO-C
Projeto/Atividade: 1150 RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.02.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	2.100.000,00	Liquidações anteriores:	1.904.708,43
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	174.970,24
Total (A):	2.100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.079.678,67
		Total (A - B):	20.321,33
		Valor bruto:	174.970,24
		Retenções:	17.689,49
		Valor líquido:	157.280,75

RETENÇÕES: INSS 9.815,83
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 5.249,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL 2.624,55
Total de retenções: 17.689,49

ESPECIFICAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº 62 - REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA CONSIDERANDO - SE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO E A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE RESTAURAMENTO ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA . CON

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C MARTINS E SILVA DURANS
Contadora CRC-MG 23018/O-7
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

ORDEM DE PAGAMENTO:
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 27/06/22 Banco: 001 Agência: 0504.5 Conta: 66189.9 Documento bancário:

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: Conf. recibo Assinatura: Documento:

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/62 Emitida em: 07/06/2022 às 15:07:54 Competência: 07/06/2022 Código de Verificação: 31ece5d9

MCR MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7
 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650 MG
 Belo Horizonte Email: financeiro@mcrbh.com.br
 Telefone: (31)3318-0955

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51 Inscrição Municipal: Não Informado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
 Conselheiro Lafaiete MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 00361/2021
 NOTA DE EMPENHO Nº 0967 TIPO: GLOBAL
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021
 DESCRIÇÃO: 14ª (DECIMA QUARTA) MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6
 EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.
 BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$89.234,82
 BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$85.735,42


Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/04-88 / Reparação, conservação e reforma de portos e congêneres


Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3118304 / Conselheiro Lafaiete **Natureza da Operação:** Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 174.970,24	Valor dos serviços:	R\$ 174.970,24
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 12.440,38	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 5.249,11	(=) Base de Cálculo:	R\$ 174.970,24
Valor Líquido:	R\$ 157.280,75	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 5.249,11

Retenções Federais:
 IR: R\$ 2.624,55 INSS: R\$ 9.815,83

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dívidas: SIGESP

 **NOTA**
10

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data 08 de 06 de 2022
 Assinatura Legível: MCA3074983
 Doc. Identidade: 59078

Atesto a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.
 Dotação Orçamentária R\$ 361.001,00
 Medição MCR 15008607
 Cons. Lafaiete, 08 de 06 de 2022
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE:

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
 Data 15 de 08 de 2022
 Assinatura Legível: 15008607
 Doc. Identidade:

José Geraldo de Almeida
 (Gerente Lafaiete)
 Secretário de Cultura

Banco do Brasil

G333271637779400026
27/06/2022 16:43:46

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 66189-9 PMCL CASA CULTURA COPASA

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGECCRED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.701
Valor 157.280,75
Destinação 0
Data transferência 27/06/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3B85C50F341D266D

Assinada por	JB511835 CLAUDIO C SA FH	27/06/2022 16:35:56
	JB503832 MARIO M L DUTRA	27/06/2022 16:43:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503832 MARIO M L DUTRA.

Empenho 1135



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
 C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV PREF MARIO PEREIRA, nº 10 - centro

Liquidação: 4990075/2022
 Emissão: 30/03/2022
 Vencimento: 30/03/2022
 Empenho: 1135/2022

Tipo: ESTIMATIVO
 Ficha: 442

Processo: 82/2020 Contrato: 19/2021 Sollicitação: 639

CREADOR: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 2533-3100
 Endereço: AVENIDA ABILIO MACHADO, 470, A - 0 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S. Conta: 75860603-6
 Agência: 3299 - agencia - 3299 Tipo da Conta: Corrente

DOTAÇÃO: 442
 Órgão: 30.000 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade: 30.001 SECRETARIA DE CULTURA
 Funcional: 13.391.14 PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULT
 Projeto/Atividade: 1150 RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
 Recurso: 01.00.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	43.083,60	Liquidações anteriores:	0,00
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado:	28.351,20
Total (A):	43.083,60	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.351,20
		Total (A - B):	14.732,40
		Valor bruto:	28.351,20
		Retenções:	2.874,11
		Valor líquido:	25.477,09

RETENÇÕES: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL 850,54
 IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL 425,27
 INSS 1.598,30
Total de retenções: 2.874,11

ESPECIFICAÇÃO:

REF. A SF Nº 639/2022 - NOTA FISCAL Nº 29 - APÓS O INÍCIO DA OBRA E RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIEL MENDONÇA, FORAM OBSERVADOS QUE SERIAM NECESSÁRIOS ADITIVOS DE QUANTIDADE EM ALGUNS ÍTENS, QUE SÓ FORAM POSSÍVEIS DE SEREM IDENTIFICADOS DEPOIS DO INÍCIO DA OBRA SENDO ESTE O VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO APROVADO.

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura
 Ordenador da Despesa

TEREZINHA DA C. MARTINS E SILVA DURANS
 Contadora CRC-MG 23018/O-7
 Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO:

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).

JOSE GERALDO DE ALMEIDA
 Secretário de Cultura

Data: ___/___/___

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: 01/04/2022 Banco: 001 Agência: 00045 Conta: 066189-9 Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: eaj. recibo Assinatura: _____ Documento: _____

24/03/2022 16:07

155, 16, 1N5J

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

Nº: 2022/29

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

MCR

Emitida em: **24/03/2022** às 16:07:39 Competência: **24/03/2022** Código de Verificação: **Y4b3d124**

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30 Inscrição Municipal: 0226806/001-7
 RUA DOS ATOBAS, 157, Alípio de Melo - Cep: 30830-650
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3318-0955 Email: financeiro@mcrbh.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 19.718.360/0001-51
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10, CENTRO - Cep: 36400-000
 Conselheiro Lafaiete MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 AE: 639/2022
 NE 1135 TIPO: GLOBAL
 ORDEM DE SERVIÇO: 02/2021

DESCRIÇÃO: PLANILHA DE QUANTITATIVO 1ª MEDIÇÃO ADITIVO 2.
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE CULTURA GABRIELA MENDONÇA.

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB (756)
 AGENCIA: 3299
 C/C: 75.860.603-6

EMBASAMENTO LEGAL DO CALCULO DE INSS - A REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO TEM O AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 121,122,123 DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA 971/2009 DA RECEITA FEDERAL.

BASE DE CALCULO MÃO DE OBRA: R\$ 14.529,99
 BASE DE CALCULO MATERIAIS: R\$ 13.821,21

Código de Tributação do Município (CTISS)
 0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
 3118304 / Conselheiro Lafaiete

Natureza da Operação:
 Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 28.351,20	Valor dos serviços:	R\$ 28.351,20
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.023,57	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 850,54	(=) Base de Cálculo:	R\$ 28.351,20
Valor Líquido:	R\$ 25.477,09	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 850,54

Retenções Federais:
 IR: R\$ 425,27 INSS: R\$ 1.598,30

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Declaro a exatidão da presente Nota Fiscal que está em termos de ser paga.

Dotação Orçamentária: NE 1135/2022
 Medição: 1ª MEDIÇÃO (ADITIVO 2)
 Cons. Lafaiete 13 de 03 de 2022

 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, contidos e aceitos, estando em condições salvo para o Município

Data: 28/03/2022

 Assinatura Legível: M-9060239
 Doc. Identidade

01/04/2022 14:35

Banco do Brasil

G331011418274518054
01/04/2022 14:35:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 504-5
Conta corrente 66189-9 PMCL CASA CULTURA COPASA

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3299 SICOOB ENGECCRED
Conta corrente (com DV) 758606036
CNPJ 05.047.662/0001-30
Nome favorecido MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.101
Valor 76.788,61
Destinação 0
Data transferência 01/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FACE0C900EC609C1

Assinada por JB503832 MARIO M L DUTRA 01/04/2022 14:34:48
JB511835 CLAUDIO C SA FH 01/04/2022 14:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511835 CLAUDIO C SA FH.

967 | 2021 e
1135 | 2022

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.3.48#/template/25/transferencia-0503832>

7 DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS



PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Declaração sobre os Investimentos

Eu, Mario Marcus Leão Dutra, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Portador do CPF: 597.156.426-91 RG: M1 785 029 – SSP-MG. **DECLARO** para surtir os devidos efeitos legais, que os investimentos constantes nos relatórios entregues no exercício de 2024, referentes aos recursos aplicados pelo **Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAHC**, foram realizados.


Por expressão da verdade, firmo o presente.

Conselheiro, 30 de dezembro de 2022.



Mario Marcus Leão Dutra
Prefeito
Município de Conselheiro Lafaiete/MG

Prefeito Municipal, de Conselheiro Lafaiete.




Amanda Guimarães Alvarenga
CPF: 080.739.136-07
Presidente do COMPHAP

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira; 11 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG.

Fone: 31 99239 5484 - e - mail: gabinete@conselheirolafaiete.mg.gov.br

8 FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DOS RELATÓRIOS	
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO TRABALHO	
<p>Coordenação Geral – Baroque Arquitetura Monique Avelino Damaso Arquiteta Urbanista especialista em Gestão do Patrimônio Cultural</p>	<p>Coordenação Geral – Baroque Arquitetura Schuberte Avelino Damaso Administrador</p>
<p>Estagiária de Arquitetura - Baroque Arquitetura Samara Mello</p> <div style="text-align: center;">  <p>BAROQUE ARQUITETURA</p> </div> <p>Rua Guaira, 16, sala 02 - 2º andar 30.770-480 Caiçaras BH/ Minas Gerais (31) 3140-0806 baroquearquitetura@gmail.com</p>	
SETOR MUNICIPAL	
<p>Secretário Municipal de Cultura de Conselheiro Lafaiete José Geraldo de Almeida</p>	<p>Funcionária do Setor de Cultura de Conselheiro Lafaiete Sônia Maria Cardoso</p>